



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 41/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador ROBERTO GOMES FAÇANHA
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 04/2022, o qual "*Institui o Programa Bom Pagador - IPTU, no âmbito Municipal, e dá outras providências*", pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

I- RELATÓRIO

O respectivo Projeto de Lei pretende instituir o Programa Bom Pagador, com o objetivo de valorizar o contribuinte que, por 02 (dois) anos consecutivos, quitar o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, lançado na respectiva inscrição imobiliária, dentro do prazo previsto no carnê de lançamento, bem como não possuir nenhum débito inscrito em dívida ativa.

Pois bem, a valorização acima mencionada dar-se-ia por meio de desconto de 2,5% (dois e meio por cento) ao ano, até o limite de 5% (cinco por cento) no segundo ano, no lançamento do IPTU do ano seguinte, aos contribuintes que completarem 02 (dois) anos consecutivos de quitação dos tributos lançados no Cadastro Imobiliário.

O projeto tem como finalidade ajudar e incentivar os contribuintes corumbaenses no pagamento dos tributos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana dentro do prazo, promovendo a devida arrecadação pelo Município diminuindo o número e inadimplentes.

II - DA ANÁLISE DA MATÉRIA

II. A) DA AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) estabelece normas acerca da responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição, a fim de garantir a responsabilidade fiscal dos entes federados, mediante normas de limites de gastos públicos; de vinculação do acesso a recursos públicos (transferências voluntárias e operações de crédito) à regularidade na aplicação das verbas federais anteriormente repassadas; e exigências de adequação orçamentária para criação de novos gastos, imprescindíveis para o alcance de uma correlação salutar entre novas despesas e suas respectivas compensações, com o intuito de evitar o aumento desordenado do gasto público ou renúncia de receita que possa trazer prejuízos a administração pública.

Ocorre que, consoante depreende-se dos arts. 1º ao 2º do presente PL, será concedido descontos progressivos no IPTU do cidadão adimplente que efetuar o pagamento, a vista ou parcelado, do referido imposto até o final de cada ano. Nestes artigos verificamos a concessão do referido desconto que se configuram como renúncia de receita.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, repercussão financeira é toda e qualquer ação que gere custos ao erário ou implique renúncia de receita.

Neste espedeque, o artigo 14 da Lei supra dispõe sobre a renúncia de receita, na qual se enquadra o objeto do Projeto em análise:

Art. 14 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001) (Vide ADI 6357)

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Neste sentido, o encaminhamento da estimativa do impacto orçamentário-financeiro se faz mister nos projetos de leis que tem o condão de concessão de benefício de natureza tributária.

Corroborando com o disposto acima, cumpre mencionar o entendimento do Tribunal de Justiça de São Paulo sobre a necessidade de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, senão vejamos:

Tribunal de Justiça de São Paulo - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE LEI Nº 5.936/2019, DO MUNICÍPIO DE VALINHOS INICIATIVA PARLAMENTAR REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DE TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO OFENSA AO ART. 113 DO ADCT E ART. 144 CE - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIMENTO. 1. Ação direta de inconstitucionalidade. Lei Municipal 5.936, de 27 de novembro de 2019, do Município de Valinhos. Redução de base de cálculo de taxa de licença para aprovação de projetos de obras e regularização de construções. Vício de iniciativa inexistente (Tema nº 682 do STF). 2. Processo legislativo. Renúncia de receita. **Necessidade de estimativa do impacto orçamentário e financeiro. Afronta ao artigo 113 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.** Norma de reprodução obrigatória, dirigida a todos os entes federativos. Parâmetro de controle concentrado de constitucionalidade (Tema nº 484 do STF). Necessidade de equilíbrio orçamentário que se estende a todos os entes federados, e com maior intensidade nos Municípios, que possuem alternativas menores de receita. **Existência de vício formal. Inconstitucionalidade reconhecida.** Ação procedente." (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2281123-41.2019.8.26.0000; Relator (a): Décio Notarangi; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 26/01/2022; Data de Registro: 27/01/2022)

Desta forma, verifica-se que o documento comprovando o impacto econômico e financeiro sob temas de redução ou incentivo de taxas e tributos de natureza fiscal se faz mister, sob pena de vício formal, uma vez que afronta ao artigo 113 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Ademais, no mesmo sentido manifestou o Supremo Tribunal Federal:

Supremo Tribunal Federal - CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE DE IGREJAS E TEMPLOS DE QUALQUER CRENÇA. ICMS. TRIBUTAÇÃO INDIRETA. GUERRA FISCAL. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL E ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. ART. 113 DO ADCT (REDAÇÃO DA EC 95/2016). EXTENSÃO A TODOS OS ENTES FEDERATIVOS. INCONSTITUCIONALIDADE.

1. A imunidade de templos não afasta a incidência de tributos sobre operações em que as entidades imunes figurem como contribuintes de fato. Precedentes. 2. A norma estadual, ao pretender ampliar o alcance da imunidade prevista na Constituição, veiculou benefício fiscal em matéria de ICMS, providência que, embora não viole o art. 155, § 2º, XII, "g", da CF - à luz do precedente da CORTE que afastou a caracterização de guerra fiscal nessa hipótese (ADI 3421, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 5/5/2010, DJ de 58/5/2010) -, exige a apresentação da estimativa de impacto orçamentário e financeiro no curso do processo legislativo para a sua aprovação. 3. **A Emenda Constitucional 95/2016, por meio da nova redação do art. 113 do ADCT, estabeleceu requisito adicional para a validade formal de leis que criem despesa ou concedam benefícios fiscais, requisitos esse que, por expressar medida indispensável para o equilíbrio da atividade financeira do Estado, dirige-se a todos os níveis federativos.** 4. Medida cautelar confirmada e Ação Direta julgada procedente. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.816 RONDÔNIA RELATOR: MIN. ALEXANDRE DE MORAES

Certo de que o IPTU é uma importante fonte de recursos para a implementação de políticas públicas e o desconto proposto no PL 041/2022 poderá causar um grande impacto nas contas públicas, inviabilizando muitas dessas políticas.

No presente caso, como se trata da concessão de renúncia de receita, é necessário que o Projeto seja instruído com a estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que se inicia a sua vigência e nos dois seguintes; atenda a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e cumpra pelo menos uma das condições estabelecidas na LRF.

Ou seja, para o devido atendimento às determinações citadas no artigo 14, o Projeto de Lei ora apresentado deveria constar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro a ser causado pela implementação de tal medida, bem como o atendimento de, pelo menos, uma das condições apresentadas nos incisos I e II citados acima.

Nesta senda, observando-se as instruções constantes na legislação tributária consonantes à administração pública e ao conteúdo do Projeto 041/2022, temos que o mesmo contraria os requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal no

que tange à repercussão financeira.

III. DISPOSITIVO FINAL

Pelo exposto, opta-se pela dura, porém necessária, medida do veto total, por contrariar o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 c.c artigo 113 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, razão pela qual apresento veto integral e total ao Projeto de Lei em questão, rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 04 DE AGOSTO DE 2022**

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ**

M E N S A G E M Nº 42/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador ROBERTO GOMES FAÇANHA
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 023/2022, o qual "Dispõe sobre a criação da Lei Municipal de Inovação e Empreendedorismo Digital de Corumbá, a qual irá subsidiar o desenvolvimento de um sistema de inovação que visa o estímulo, o incentivo e a promoção de startups, de suas estruturas de apoio, manutenção e funcionamento", pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei possui como cerne central instituir no município de Corumbá, Lei Municipal de Inovação e Empreendedorismo Digital de Corumbá, a qual irá subsidiar o desenvolvimento de um sistema de inovação que visa o estímulo, o incentivo e a promoção de startups, de suas estruturas de apoio, manutenção e funcionamento.

Em que pese a louvável iniciativa do Vereador autor do Projeto em pauta, apresento VETO TOTAL ao referido Projeto de Lei, em razão do mesmo sofrer de vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional pelas razões a seguir expostas:

Do princípio da separação de poderes (divisão funcional do poder) constante do art. 89 da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, decorre a reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo dispor sobre a estrutura, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração estadual; (VI, art. 89) iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; a prática dos demais atos de administração nos limites de sua competência e a disposição, mediante decreto, da organização e funcionamento da administração, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos. Tais disposições são aplicáveis aos Municípios por força do art. 13, 14 e 15 da Constituição Estadual.

Na cristalina leitura dos art. 1º, 2º e 3º do Projeto de Lei em comento, percebemos que, atribuições e obrigações foram conferidas ao Poder Executivo Municipal, estas que demandam, sobretudo, destinação de orçamento para pleno desenvolvimento, entretanto, o PL não está acompanhado de previsão orçamentária e financeira para seu fiel cumprimento.

Imperioso estabelecer que os comandos dos artigos 27, 28, 29, VI; 37, X; 48, XV; 51, IV; 52, XIII; 61, §1º; 64; 93; 125; 128, §5º; 165; 167-B da Constituição Federal de 1988 (CF/88) são exemplos de iniciativa privativa.

Nos ensinamentos do D. José Afonso da Silva pontifica que "a razão para que se atribui ao chefe do Executivo o poder de iniciativa decorre do fato de a ele caber a missão de aplicar uma política determinada em favor das necessidades do País; mais bem informados do que ninguém das necessidades, e dada a complexidade cada vez maior dos problemas a se resolver, estão os órgãos do Executivo tecnicamente mais bem aparelhados do que os parlamentares para preparar os projetos de leis"

Já a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000), menciona que:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II - será acompanhado do documento a que se refere o http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

O §1º, do art. 3º, prevê que campanhas e ações de incentivo poderão ser realizadas pelo Poder Executivo, sendo certo que para tanto, o Poder Executivo deverá destinar orçamento para desenvolvimento e cumprimento dos dispositivos mencionados, no entanto, o Projeto de Lei não apontou a estimativa de impacto no orçamento do município, inclusive para, em momento oportuno, ser inserido nas diretrizes orçamentárias.



Já o art. 4º do PL, prevê que o Poder Executivo auxiliará nos procedimentos necessários à simplificação e à agilidade na abertura de empresas com natureza de startups.

Em que pese a louvável intenção do Parlamento municipal em promover a criação e a manutenção de startups em Corumbá/MS, por meio de normas que incentivam a inovação e o empreendedorismo, a inconstitucionalidade dos dispositivos do Projeto fica evidente a partir do art. 2º, que estabelece diversas obrigações para órgãos vinculados ao Poder Executivo. O dispositivo traz um conjunto de ações e atribuições que impõe, inclusive, reserva de orçamento para tanto.

Ocorre que o referido Projeto decorre de iniciativa parlamentar e, no atual arcabouço normativo brasileiro, há a garantia de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para apresentar projetos de lei que versem sobre atribuições dos órgãos da Administração Pública, sob pena de afronta à separação dos Poderes (art. 2º da CF).

De outro ângulo, em se tratando de processo legislativo é princípio que as normas do modelo federal são aplicáveis e extensíveis por simetria às demais órbitas federativas. Neste sentido:

“as regras do processo legislativo federal, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros” (STF, ADI 2.719-1-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, 20-03-2003, v.u.).

“(…) I. - As regras básicas do processo legislativo federal são de observância obrigatória pelos Estados-membros e Municípios. (...)” (STF, ADI 2.731-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, 02-03-2003, v.u., DJ 25-04-2003, p. 33).

“(…) 2. A Constituição do Brasil, ao conferir aos Estados-membros a capacidade de auto-organização e de autogoverno --- artigo 25, caput ---, impõe a obrigatória observância de vários princípios, entre os quais o pertinente ao processo legislativo. O legislador estadual não pode usurpar a iniciativa legislativa do Chefe do Executivo, dispondo sobre as matérias reservadas a essa iniciativa privativa. (...)” (STF, ADI 1.594-RN, Tribunal Pleno, Rel. Min. Eros Grau, 04-06-2008, v.u., DJe 22-08-2008).

“(…) I. - A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que as regras básicas do processo legislativo da Constituição Federal, entre as quais as que estabelecem reserva de iniciativa legislativa, são de observância obrigatória pelos estados-membros. (...)” (RT 850/180).

Nestes termos, o presente PL, de iniciativa parlamentar, conforme §2º, do art. 3º, cria um fundo, denominado Fundo Municipal de Inovação, estabelecendo recursos anuais para tanto.

De acordo com o art. 71 da Lei n. 4.320/64, “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”. Já o art. 72 do mesmo dispositivo legal dispõe que a aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Neste interim, a instituição de fundo depende de autorização legislativa (art. 167, IX, Constituição Federal), demonstrando que o Projeto de Lei viola o princípio da separação de poderes porque agride a reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo.

Com efeito, considerando que a instituição de fundos depende de autorização legislativa (art. 165, IX, Constituição Estadual), e que estes devem ser compreendidos na lei orçamentária anual (art. 160, § 4º, I, Constituição Estadual), cuja iniciativa legislativa pertence ao Chefe do Poder Executivo (art. 160, II, Constituição Estadual), e sendo essas disposições aplicáveis aos Municípios, resulta incontestável interpretação sistemática conclusiva de que essa reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo se estende à instituição de fundos.

Imperioso consignar que, a autorização legislativa não se confunde com lei autorizativa, devendo aquela primar pela observância da reserva de iniciativa. Ainda que a lei contenha autorização (lei autorizativa) ou permissão (norma permissiva), padece de inconstitucionalidade. Em essência, houve invasão manifesta da gestão pública, assunto da alçada exclusiva do Chefe do Poder Executivo, violando sua prerrogativa de análise da conveniência e da oportunidade das providências previstas na lei.

Visando melhor instruir o presente veto, trazemos a baila, lição doutrinária abalizada, analisando a natureza das intrigantes leis autorizativas, especialmente quando votadas contra a vontade de quem poderia solicitar a autorização, ensina que:

“(…) insistente na prática legislativa brasileira, a ‘lei’ autorizativa constitui um expediente, usado por parlamentares, para granjear o crédito político pela realização de obras ou serviços em campos materiais

nos quais não têm iniciativa das leis, em geral matérias administrativas. Mediante esse tipo de ‘leis’, passam eles, de autores do projeto de lei, a co-autores da obra ou serviço autorizado. Os constituintes consideraram tais obras e serviços como estranhos aos legisladores e, por isso, os subtraíram da iniciativa parlamentar das leis. Para compensar essa perda, realmente exagerada, surgiu ‘lei’ autorizativa, praticada cada vez mais exageradamente autorizativa é a ‘lei’ que - por não poder determinar - limita-se a autorizar o Poder Executivo a executar atos que já lhe estão autorizados pela Constituição, pois estão dentro da competência constitucional desse Poder. O texto da ‘lei’ começa por uma expressão que se tornou padrão: ‘Fica o Poder Executivo autorizado a...’ O objeto da autorização - por já ser de competência constitucional do Executivo - não poderia ser ‘determinado’, mas é apenas ‘autorizado’ pelo Legislativo, tais ‘leis’, óbvio, são sempre de iniciativa parlamentar, pois jamais teria cabimento o Executivo se autorizar a si próprio, muito menos onde já o autoriza a própria Constituição. Elas constituem um vício patente” (Sérgio Resende de Barros. “Leis Autorizativas”, in Revista da Instituição Toledo de Ensino, Bauru, ago/nov 2000, p. 262).

Este é o entendimento do E. STF, sob a argumentação da natureza autorizativa da norma e da inércia na execução da lei não elide a conclusão de sua inconstitucionalidade. Essa questão foi bem examinada pela Suprema Corte que assim manifestou:

“5. Não é tolerável, com efeito, que, como está prestes a ocorrer neste caso, o Governador do Estado, à mercê das veleidades legislativas, permaneça durante tempo imprevisível com uma lei inconstitucional a tiracolo, ou, o que o seria ainda pior, seja compelido a transmiti-la a seu sucessor, com as conseqüências de ordem política daí derivadas” (STF, ADI-MC 2.367-SP, Tribunal Pleno, Rel. Min. Maurício Corrêa, 05-04-2001, v.u., DJ 05-03-2004, p. 13).

Visando melhor fundamentar o presente veto, e por amor ao debate, colecionamos ensinamento jurídico constante no voto do Ministro Celso de Mello na ADI nº 776 MC, “a reserva da administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo”, in verbis:

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado.” (ADI 1391 MC, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 01/02/1996, DJ 28-11-1997 PP62216 EMENT VOL-01893-01 PP-00172).

Pelo exposto, opta-se pela dura, porém necessária, medida do veto total, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade formal, razão pela qual apresento veto integral e total ao Projeto de Lei em questão, rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 04 DE AGOSTO DE 2022**

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL**

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 330, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá**



PORTARIA “P” Nº 331, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **JACKSON WILSON UCHOA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 332, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **LOURIVAL CAMPOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Gerência de Cerimonial, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 333, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **RODRIGO PIRES DO NASCIMENTO FERNANDES**, Analista de Gestão Governamental 3º Cat., Mat. 4300, da função de confiança de Supervisor de Serviços I, símbolo FCA - 01 da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 334, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **RODRIGO PIRES DO NASCIMENTO FERNANDES** no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DAG-01, na Assessoria de Comunicação Institucional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da GELIC, torna público o resultado da Habilitação da CONCORRÊNCIA n.º 05/2022, processo n.º 14.794/2022, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES PARA FINALIZAÇÃO DO CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.** Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas.

INABILITADAS:

- 1) **AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 41.757.793/0001-75.
- 2) **AOG CONSTRUTORA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF n.º 12.362.814/0001-55. Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, encerrando-se em 12/08/2022. Corumbá/MS, 04 de agosto de 2022. Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia n.º 022/2022- SISP.

Processo n.º 13.358/2022 - Concorrência n.º 04/2022/ SISP

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.757.793/0001-75

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/execução de finalização do Centro Integrado de Esportes - CIE - no Município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 4.050.825,85 (quatro milhões cinquenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 08(oito) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

17.512.0103.4181.0000- Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

44.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha orçamentária : 2288

Fonte: 200.000- Recurso Próprio

Ficha orçamentária : 1258

Fonte de recurso: 123.000 - Repasse

Data da Assinatura: 28/07/2022

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa - Agility Serviços Integrados - LTDA

Processo n.º. 13121/2020. Contrato Administrativo n.º. 016/2020. Concorrência Pública n.º. 003/2020. Contratada: JFR Arquitetura e Construção Eireli - CNPJ: 30.656.027/0001-06. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de revitalização e desenvolvimento urbano, infraestrutura urbana e pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas e alamedas no Município de Corumbá - Lote 01 Área Norte e Lote 02 Área Sul.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 04 (Quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n.º. 13.121/2020 - Concorrência Pública n.º. 003/2020 - SISP.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 03/08/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa JFR Arquitetura e Construção Eireli.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelos Decretos Municipais n.º 2.247/2020 e n.º 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 89/2022 - Processo n.º 11799/2022.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de tatame infantil, para atender as demandas das Unidades Escolares de Educação Infantil que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá - MS.

Recebimento das Propostas: do dia 09/08/2022 às 08:00h ao dia 18/08/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 18 de agosto de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 04 de agosto de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2020, Decreto Municipal n.º 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 88/2022 - Processo n.º 30.387/2021

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas personalizadas para premiação entre os atletas e participantes dos eventos, promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 09/08/2022, às 07h00, ao dia 18/08/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 18/08/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com



Corumbá / MS, 04 de agosto de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13762/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.351.193/0001-75.

OBJETO: O objeto da presente licitação visa ao registro de preços para eventual aquisição de material e higiene e limpeza, para atender as necessidades das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, considerando a necessidade periódica de limpeza e conservação das instalações prediais e os protocolos de biossegurança para prevenção do contágio ao vírus da covid-19, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual e/ou equivalente será de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

PREÇO: O valor global da presente carta contrato é de R\$ 60.359,10 (Sessenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os materiais de consumo deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta-feira.

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula 6930, para responder com gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

Corumbá, MS, 03 de agosto de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e N & N Comércio de Produtos Ltda.

Extrato do Contrato nº 15/2022- Processo nº 5.354/2021 e 9787/2022 - Ata de Registro de Preços nº 03/2021/FUNEC - Pregão Eletrônico nº 51/2021.

Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa LEO PALCOS E TENDAS E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 36.309.333/0001-44. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de som de médio porte para atender aos eventos promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e quinhentos reais). Conforme Processo Nº 5.354/2021 e 9787/2022 e Nota de empenho nº 239/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução do serviço ocorrerá conforme solicitação da Fundação de Esportes, em datas, locais e horários diferenciados e serão marcados pela Fundação de Esportes de Corumbá com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0101.4170.0000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 21/07/2022.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa LEO PALCOS E TENDAS E EVENTOS EIRELI

EXTRATO: TEMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência - Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Pessoa física Sr. CARLOS JOSÉ DA COSTA DURAN, inscrita no CPF sob nº 497.107.451-15 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo::

Codigo	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade e Total de Horas	Valor Estimado Total
39586	Hora Plantão	R\$ 110,00	2880	R\$ 316.800,00

Corumbá-MS, 03 de Agosto de 2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: TEMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência - Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Pessoa física Sr. MARIO CESPEDES VACA, inscrita no CPF sob nº 085.105.091-31 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo::

Codigo	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade e Total de Horas	Valor Estimado Total
39586	Hora Plantão	R\$ 110,00	2880	R\$ 316.800,00

Corumbá-MS, 03 de Agosto de 2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: TEMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência - Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Pessoa física Sr. PEDRO HENRIQUE CORTES, inscrita no CPF sob nº 056.859.051-14 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo::

Codigo	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade e Total de Horas	Valor Estimado Total
39586	Hora Plantão	R\$ 110,00	2880	R\$ 316.800,00

Corumbá-MS, 03 de Agosto de 2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a reinstalação de Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes do Processo nº 12.284/2021.

O **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 12.284/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme a solicitação descrita na CI nº 1056/2022/CGM, formulada pela Corregedoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Corumbá-MS, 04 de agosto de 2022.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368 de 01 de julho de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 141 de 14 de julho de 2022.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato nº. 09/2.022, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa DIVALI DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA LTDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º, Designar Luziethe Coêlho, servidora pública, matrícula nº 5147, para atuar como Gestora do Contrato nº 09/2.022;

Art. 2º. Designar Francisca Lontra Leon Gauna matrícula nº 12926, servidora pública para atuar como Fiscal do Contrato nº 09/2.022;

Art. 3º, Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 09/2.022, Processo 8.622/2.022, referente à contratação de aquisição de um veículo tipo utilitário(caminhonete cabine dupla), modelo 2022 ou superior, 0(zero) km, para a Gerência de Patrimônio desta PMC.

Art. 4º, A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º, Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º, Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 12 de julho de 2022.

Corumbá-MS, 14 de julho de 2022.

Eduardo Aguilár Iunes

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº 368/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 151/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora JAYNA PAULA COELHO, matrícula 6996, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 730(setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/08/2022 e término em 30/07/2024, conforme processo nº 21959/2022 de 26/07/2022.

Corumbá, MS, 04 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

FUNPREV

Aviso de Resultado de Chamamento Público

Edital no 03/FUNPREV/SMGP/2022 - Processo Nº 6165/2022

Órgão: Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá. O Município de Corumbá comunica aos interessados do resultado do chamamento público para oferta de imóvel para instalação de serviços da Previdência Social aos segurados e beneficiários do FUNPREV.

Proposta aprovada: MARCELO MIRANDA CÂNDIA - PROTOCOLO 11836/2022 - imóvel localizado na rua Dom Aquino, no 525 - bairro Centro.

Convoca-se o proponente para apresentação das condições definitivas para venda do imóvel.

CORUMBÁ - MS, 04 de agosto de 2022

Eduardo Aguilár Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 05/51/2021

Processo nº 5848/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade

com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidato para entrega de documentos e que não compareceu portanto foi desclassificado automaticamente e chamamento dos próximos candidatos (a) do processo seletivo, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Secretaria Municipal na Rua Dom Aquino, nº 882 - Centro, com toda a documentação exigida para a assinatura do contrato, (originais e cópias). Os (a) candidatos (a) deverão comparecer imprimevelmente na data e horário definido, mediante termos e condições constantes neste Edital.

TÉCNICOS DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II - TÉCNICO DE APOIO INSTITUCIONAL - ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
JOÃO GABRIEL MENDES ALVES	35.º - Desclassificado - Não compareceu

TÉCNICOS DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II - TÉCNICO DE APOIO INSTITUCIONAL - ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO- Data e horário para entrega de documentos
FRANCYELLE SESTARI FRANCO	36.º - 05/08/2022 - 08h
SILVIA TAIS GONÇALVES VIEIRA	37.º - 05/08/2022 - 08h

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; **(ATUALIZADO)**
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP **(ATUALIZADO)**;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos cadastros de pessoa física - CPF
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco) anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.

Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **não comparecer**, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 04 de agosto de 2022.

EDITAL Nº 012/83/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, o chamamento de candidatos convocados para entrega de documentos e que não compareceram portanto foram desclassificados automaticamente, candidatos que solicitaram final de fila e chamamento de candidatos seguindo a ordem de classificação para entrega de documentos no dia **05 de agosto de 2022** no prédio da Secretaria de Educação, localizado na Rua América, n.º 899, Centro **no horário de 08h30m às 10h** conforme segue:



PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ROZANE LEITE MACIEL LOPES	11.º - Desclassificado - Não compareceu

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILUCE DA COSTA PEDREIRA PAIVA	68.º - Solicitou final de fila
VALQUIRIA MARIA DA SILVA	72.º - Desclassificado - Não compareceu
JULIANA CHRESTANA	73.º - Desclassificado - Não compareceu

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º ao 5.º

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILEIDE SOUZA DE JESUS	124.º - Solicitou final de fila

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURA ELAINE REZENDE	14.º

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1.º ao 5.º

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LIDILAINE SOARES DA SILVA	125.º

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUELLEN MARIA MONTEIRO ROSA MARCOS	74.º
NADIA KARINE DE LIMA ALMEIDA	75.º
ANA CRISTINA COELHO ASSAD	76.º

Corumbá, 04 de agosto de 2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco) anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

EDITAL Nº 011/34/2021
Processo nº 15411/2021

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM O Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37-inciso IX da CF nº 115, de 26 de dezembro de 2007 e Art. 2º- inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, a PRORROGAÇÃO, POR MAIS UM ANO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a contratação temporária de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Edital n.º 011/01/2021, Processo n.º 15411/2021, publicado no Diário Oficial no dia 13 de setembro de 2021.

Corumbá, 04 de agosto de 2022

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. P nº 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 001/48/2022
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, chamamento de candidatos classificados no processo seletivo para entrega de documentos e que não compareceram portanto foram desclassificados automaticamente e chamamento dos próximos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, que deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias) no prédio da Secretaria Municipal de Educação na Rua América, 899 - Centro, **no dia 05 de agosto de 2022 das 08h30m às 10h**, mediante termos e condições constantes neste Edital.

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
SIMONE BRUM OLIVEIRA DA SILVA	116.º - Desclassificado - Não compareceu
JÉSSICA DA CUNHA ASSUMPÇÃO	117.º - Desclassificado - Não compareceu
ELIENE DE BARROS OLIVEIRA	120.º - Desclassificado - Não compareceu

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ADELSON RODRIGUES DA SILVA	40.º - Desclassificado - Não compareceu
RUCHELLE ANDRESSA SANTOS LARANGEIRAS	41.º - Desclassificado - Não compareceu
CATARINA AGUILERA PEREIRA	42.º - Desclassificado - Não compareceu

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NANCY GARCIA CARRELO	24.º - Desclassificado - Não compareceu

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------



MÁRCIA CHAVARRIA	121.º
JUSILEIA DE OLIVEIRA SILVA	122.º
JOSEANE FREIRE PAZ	123.º
JANAINA TERTO DE ARRUDA	124.º

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WAGNER SORRILHA SAMANIEGO	47.º
MARIA MENDES SOARES	48.º
JOSIMARY LEITE DA CRUZ	49.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELINA MAGELA FREITAS DA SILVA	27.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WELLINGTON SANTANA ARTIAGA	8.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - MOTORISTA ESCOLAR - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
OSEIAS DE SOUZA NAZARO	5.º
FABIO JÚNIOR TIMÓTEO ROSAS	6.º

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a - Registro Geral de Identidade - RG;
 - b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; **(ATUALIZADO)**
 - c - Título de Eleitor;
 - d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
 - e - Cadastramento no PIS/PASEP; **(ATUALIZADO)**
 - f - 02 (duas) fotos 3x4;
 - g - Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
 - h - Certidão de Nascimento ou casamento;
 - i - **Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF**
 - j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
 - k - Certificado militar, quando couber;
 - l - Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
 - m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
 - n - Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
 - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
 - q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
 - r - Declaração de Bens;
- Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **não comparecer**, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 04 de agosto de 2022.

EDITAL Nº 005/10/2022
Processo nº 2889/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES

ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ MS

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados o resultado das interposições de recursos do **Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde** destinado à Contratação Temporária de Profissionais, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Corumbá MS nos termos e condições constantes neste Edital.

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO
01	Nercy Serra do Carmo	Profissional de Educação Física	Indeferido
02	Thiago Rodrigues da Silva Guarini	Profissional de Educação Física	Indeferido
03	Paulo Henrique Rodrigues Cestari	Profissional de Educação Física	Indeferido
04	Elizandra Auxiliadora Nascimento Vieira	Psicopedagogo	Indeferido
05	Patrícia Rosa Silva	Psicopedagogo	Indeferido
06	Helen Marrie Nery de Andrade Melgarejo	Psicopedagogo	Deferido
07	Michelle Martins Ramos	Psicopedagogo	Indeferido
08	Tayane Alves Miranda	Psicopedagogo	Indeferido
09	Carla Fabiana Mercado	Psicopedagogo	Indeferido
10	Elizangela dos Santos Molinet Vigil	Psicopedagogo	Indeferido
11	Ananda Roberta da Silva	Técnico em Enfermagem	Indeferido
12	Alessandra da Mota Ribeiro	Técnico em enfermagem	Indeferido
13	Rosangela Coelho	Técnico em enfermagem	Indeferido
14	Stefanie Rosa Rojas Leite	Técnico em enfermagem	Deferido
15	Rejane Brognol	Artesão	Deferido
16	Allanna Cassiana Cavalcante Novaes	Cirurgião Dentista	Indeferido
17	Janice Gomes	Assistente Social	Indeferido
18	Mayra Toledo	Assistente Social	Deferido
19	Panmela Bueno do Nascimento	Assistente Social	Deferido
20	Caroline Oliveira Rojas Dias	Enfermeiro	Indeferido
21	Joselene Ramos Villa	Enfermeiro	Indeferido
22	Kelly Cristina Vargas de Andrade	Enfermeiro	Indeferido
23	Aguinaldo Rodrigues	Psicologo	Indeferido
24	Savana Aparecida de Oliveira da Conceição	Psicologo	Indeferido
25	Marilu Ines Brazil de Barros	Psicologo	Deferido
26	Diego de Souza de Castro Gomes	Cuidador de Saúde Mental	Indeferido
27	Marcela dos Santos Duarte	Farmacêutico	Indeferido

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	FORMAÇÃO
Alessandra Martins Feliciano	2755	Enfermeira
Luciana Castello Soares	1468	Assistente Social



Luiz Mario Amaral da Silva	6565	Enfermeiro
Marci Eliane de Melo Oliveira	7771	Assistente Social
Maria Leatrice Bechuete	4289	Enfermeira
Caroline Maciel Rodrigues	8494	Educadora física
Gleudson Fontes da Rosa	6636	Psicólogo
Vanessa Viana Delgado	8557	Odontóloga
Patricia Daga Moreira Garcia	6018	Enfermeira

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" n.º 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 005/111/2022
Processo nº 2889/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ MS

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados o resultado da pontuação para classificação final de candidatos inscritos no **Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde** destinado à Contratação Temporária de Profissionais, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Corumbá MS nos termos e condições constantes neste Edital.

Cargo: Agente de Atividade de Saúde III Função: Auxiliar de Farmácia 40 horas semanais

NOME	PONTUAÇÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Jonathan Marques De Almeida Costa	30	Ampla concorrência	1º
Caio Cezar Rodrigues Pereira	29	Ampla concorrência	2º
Matheus Campos Dos Reis	29	Ampla concorrência	3º
Marilene Da Silva Nabor	26,5	Ampla concorrência	4º
Luiz Benedito Ribeiro Da Silva	26	Ampla concorrência	5º
Cristiane Soares Papa	26	Ampla concorrência	6º
Peter Wallace Dias	26	Ampla concorrência	7º
Tanaby Sebastiao Gonçalves Rodrigues	26	Ampla concorrência	8º
Jefferson Da Silva Penha	26	Ampla concorrência	9º
Rosa Silvana Barbery Ramirez	25	Ampla concorrência	10º
Lauro Cesar Garcia	24	Ampla concorrência	11º
Lorhayne Frantcyelle Silvério Franco	22	Ampla concorrência	12º
Crislaine Ramires Pacheco	19	Ampla concorrência	13º
Valeria Suarez Justiniano De Pinho	18	Ampla concorrência	14º
Renata Gomes Jardim	17	Ampla concorrência	15º
Carlos Henrique Monteiro Da Silva	17	Ampla concorrência	16º
Josely Oliveira De Moura	16	Ampla concorrência	17º
Alessandra Helena Varanis	15	Ampla concorrência	18º
Louise Da Costa Nogueira	15	Ampla concorrência	19º
Antonio Victor Ventura Santana	14,5	Ampla concorrência	20º
Marilena Mariano Da Silva	14	Ampla concorrência	21º
Maraisa Soares Da Costa	14	Ampla concorrência	22º

Dulcineia Aparecida Rodrigues Barbosa	14	Ampla concorrência	23º
Stephany Lorrane Velasques Marinho De Brito	14	Ampla concorrência	24º
Lyniker Mateus Cesar Pereira	14	Ampla concorrência	25º
Cleverson Pereira Mendes	13,5	Ampla concorrência	26º
Maria Conceição Silva Costa	10,5	Ampla concorrência	27º
Erik Carlos Martins De Carvalho	10	Ampla concorrência	28º
Laura Da Silva Monteiro	10	Ampla concorrência	29º
Cristiane Justiniano Sanchez	10	Ampla concorrência	30º
Regivania Da Mota Balbino	10	Ampla concorrência	31º
Luiza Fernanda Da Silva Souza	10	Ampla concorrência	32º
Douglas Huenry Cardoso Leal	10	Ampla concorrência	33º
Glazielle Guadalupe Ribeiro Ferreira	10	Ampla concorrência	34º
Tais Fernandes Da Silva Zório	10	Ampla concorrência	35º
Ketellyn Nalara Sampaio	10	Ampla concorrência	36º
Matheus Paiva Da Silva	10	Ampla concorrência	37º
Caroline Thais De Figueiredo Vicencio	10	Ampla concorrência	38º
Marcos Vinicius Nunes Da Silva	10	Ampla concorrência	39º
Kelcy Da Silva Albertone	10	Ampla concorrência	40º
Abrão Fernandes De Moraes Neto	10	Ampla concorrência	41º
Barbara Celene Soares Vidal Reis	10	Ampla concorrência	42º
Glacia Irielly Da Costa Sá	10	Ampla concorrência	43º
Ludmila De Lima Corrêa Nogueira	10	Ampla concorrência	44º
Matheus Montiel Barbosa	10	Ampla concorrência	45º
Ariany De Oliveira Silva	10	Ampla concorrência	46º
Alice Da Silva Costa	10	Ampla concorrência	47º
Jhullya Kethellen Picolomini De Brito	10	Ampla concorrência	48º
Luciano Gomes Matos Filho	10	Ampla concorrência	49º
Silvia Krissia Coutinho Caffaro	10	Ampla concorrência	50º
Taciane Silva Dos Santos	10	Ampla concorrência	51º
Thiago Alvin De Oliveira Salles	10	Ampla concorrência	52º
Camili Soares Da Silva	10	Ampla concorrência	53º
Carlos Eduardo De Paula Ribeiro	10	Ampla concorrência	54º
Julio Cesar Pereira Da Silva	8	Ampla concorrência	55º

CANDIDATOS QUE NÃO PONTUARAM E/OU NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E FORAM DESCLASSIFICADOS

Silvana De Souza Costa	zero	Ampla concorrência
Jorgia Camila Estigarrija Rodrigues	zero	Ampla concorrência
Rhayane Maria De Medeiros	zero	Ampla concorrência
Ademir Barbosa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Adriana Escalante Velasquez	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Alex Da Silva Peres	Não apresentou documentação	Ampla concorrência



Alexsandra Candia Dos Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Georgina rojas da conceição	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Alexsandro Solis Da Siva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Giceli Correa Provenzano	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Allan Da Silva Rodrigues Florentino	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Glaucileia Herreira Vera Cazupa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Alysson Dos Santos Serra	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Helayne Costa Dias Do Nascimento	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Amliton Dos Santos Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Helen Ingrid Rodrigues Brasil	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Ana Beatriz Dos Santos Acosta	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Hermógenes Cabral Rios Junior	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Ana Paula Escalante Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Hernando Da Costa Serra Leite	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Ana Paula Ferreira Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Isabela Rodrigues Godoy	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Ana Rosa De Arruda	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Jaciely Vieira De Moraes Dos Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Anderson Nascimento Cáceres	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Jariane Dos Santos Paes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Andréa Duarte Gomes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Jefferson De Souza Cunha	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Andressa De Souza Androlage	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Jeissiane Da Costa Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Anne Caroline De Souza Ximenes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Jeniffer Carola Souza Cabral	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Ayeska Rágina Gonçalves De Miranda	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Jeniffer Karen Pessoa Bastos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Bruno Mateus Batista Nunes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Jessica Baroni Baerley	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Camila Rebeca Xavier Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Jhonatan De Arrua Ojeda	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Carolina Correa Paravisini	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Jimcray Calebe De Almeida Costa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Caroline Gomes De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Joana Neiva Pereira Batista	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Cibele Auxiliadora Brandao De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	João Lucas Estigarriba Fabbri	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Cleonaldo Da Conceição Batista Filho	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Jose Domingos Dos Santos Junior	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Cristina Flores	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Josimary Leite Da Cruz	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Daiany Da Silva Da Paz	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Joyce Aparecida Matias De Moraes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Daniel Gil Da Costa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Juliene Leite Ferreira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Edilene Garcia	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Juscelino De Almeida	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Ednalva Maia Da Cruz Ferreira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Kaline Lara Vieira De Arruda	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Elaiza Souza Rolon Ribeiro	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Karine Victorio Sigarini	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Elana Souza Carrapateira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Kathyryne Crystyne Santos Gimenez	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Elida De Farias Rossi Grulett Dias	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Katia Helena De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Elizabeth Vitória Leite Espinoza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Katyane Aparecida Do Espírito Santo Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Elizangela Amarante Ribeiro	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Keite De Oliveira Antonio	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Ellen Regina Salvaterra Da Costa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Kethellyn Keyse Gonçalves Baroni	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Everton Rodrigues	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Keytte Yara Rondon Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Fernanda Gil Souza Lobo Lemos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Lazaro Vidal De Jesus	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Flávio Ferreira Dos Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Leda Maria Dias Paiva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Franciele Luis Cavalcante	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Leonardo Ibarra Martinez	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Fransuelen Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Lethicia Kelen Candia Pinar	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Gabriel Aparecido De Barros Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Letihelly Da Silva Nottar	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Gabrielly De Souza Fonseca	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Lilian Costa Ramos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Gabrielly Ramos Dos Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Linyara Castello Araújo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Gabrielly Tayane Rodrigues De Carvalho	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Livia Maria Dos Santos Gonçalves	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
			Lohana Monteiro Vaz	Não apresentou documentação	Ampla concorrência



Luana Cristina Massavy Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Sandy Tacyani Almeida Pereira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Lucas Moura Rios De Figueiredo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Sara Aranda Castedo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Lucieline De Oliveira Estigarrivia	Não apresentou documentação	Pessoa com Deficiência - PCD	Savio Oliveira Da Conceição	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Lucimara Dos Santos Rosa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Silvana Oliveira De Souza Farias	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Lucimary Pedrosa Maciel	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Silvana Pereira Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Lucinéia Alves Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Sthéfanye Arielly Ribeiro Gomes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Luis Antonio Ayarde Melgar	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Suelen Gonçalves Alves	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Luiz Felipe Vilalva De Queiroz	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Suellen Cardoso Campos Pereira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Luiz Marcos Estigarribia Fabbri	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Suzana Auxiliadora De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Luiz Otávio Maciel Lobo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Suzana De Jesus Souza De Lima	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Marcia Cassiano Monteiro Montiel	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Talita Lopes Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Marcia De Oliveira Gonçalves	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Tamara De Barros Espírito Santo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Márcia gabrielle da silva Moraes Ramos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Tatiane Patricia Pereira Dos Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Marcos Roberto Badi	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Tatianna Da Conceição Galvao	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Maria Augusta Cavalcanti	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Tatianne Monteiro Sorugo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Maria Ilza Da Costa Pessoa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Tayssa Maria Ferreira Da Costa Pimenta	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Mário Luiz Da Silva Coelho	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Thaercio Carlos Souza De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Markuss Alexandre De Britto Zarate	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Thais Aparecida Delgado De Campos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Marlucy Mendes Monteiro	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Thayná De Souza Leite	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Matheus Maia Ferreira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Valeria Benedita Da Silva Benevides	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Mazon Benevides Gonçalves	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Vanderlei De Pinho Lima	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Michelle Ferreira Vilela Bithencourt	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Vanesca Priscilla Correa Galharte	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Mikayu Militao De Campos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Vanessa Batuare Cuellar De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Miriane Aparecida Saucedo Da Silvs	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Vanessa Souza De Arruda	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Naiara Rodrigues Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Virna Lisa Sant'ana	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Nathanael Amarilha De Freitas Junior	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Wagner Dos Santos Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Natiely Ibarra Leite	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Waldiney Jose Da Cruz Miranda	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Odair Rios Pereira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Wallace Santanna Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Oesley Rodrigues Charupa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Walquiria Arguilera De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Pamela Munhoz Becari De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Wanderley Junior Leite De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Patricia Gonzaga Penha Dos Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Wesley Celio Dos Santos Silva De Moraes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Rafael Ferreira De Araújo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Willian Leigues Meaurio	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Raquel Conceição Gomes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Willian Stefferson Ferreira Sanches	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Raquel Soares De Moura	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Yamara Rayza Vaz Coutinho	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Raynara Arien Vilalva Leite	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Yvan Rondon De Barros Neto	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Rhaissa Nara Rodrigues Gutierrez De Miranda	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Claudinei Medeiros Roman	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Renata De Brito Hernandes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	João Gabriel Lemos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Rian Leite Ramires	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Luanny Santhiago Santana	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Rosa Helena De Rosa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	Aldilene Silva Soares	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Rosivane Da Cruz Santiago De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência			
Samara Barros Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência			
			CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA FUNÇÃO: CLINICO GERAL - ESP 40 HORAS SEMANAIS		



NOME	PONTUAÇÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Franciely Mariani Silva Yoshinari Temeljkovitch	103	Ampla concorrência	1º
Thiago Gomes Quevedo	101	Ampla concorrência	2º
Sumaya Seimoha De Alencar	76	Ampla concorrência	3º
Fabio Lopes Mandu	76	Ampla concorrência	4º
Aurélío Eiti Sudo	76	Ampla concorrência	5º
Camila Cazzoli Magnani Sudo	76	Ampla concorrência	6º
lad Muhamad Samih Gharib	76	Ampla concorrência	7º
Marcelle Cristine De Paula Barbosa Moraes	76	Ampla concorrência	8º
Luana Felix Crespo Ribeiro Vasconcelos	67	Ampla concorrência	9º
Daniele Vedovato Nepomuceno	60	Ampla concorrência	10º
Thaylla Aparecida Gomes Baltuilhe Doretto	56	Ampla concorrência	11º
Rafael Castello Monaco Dib	56	Ampla concorrência	12º
Isabella Casal Lopes Andrade	56	Ampla concorrência	13º
Ana Auxiliadora De Matos Dos Santos	49	Ampla concorrência	14º
Talita Silva Garbelini	47	Ampla concorrência	15º
Wellington Masshura	44	Pessoa com Deficiência - PCD	16º
Tania Eiko Horie	40	Ampla concorrência	17º
Yasmin Dos Santos Raldes	39	Ampla concorrência	18º
Marcelo Xavier Ribeiro	36	Ampla concorrência	19º
Juliana Arguello De Oliveira	28	Ampla concorrência	20º
Carina De Souza Da Silva	22	Ampla concorrência	21º
Karina De Souza Moraes Lima	20	Ampla concorrência	22º
Marcel Xavier Ribeiro	16	Ampla concorrência	23º
Caio Renan Vilas Boas Bassi	13	Ampla concorrência	24º
Mariane Arruda Romão Migueis	12	Ampla concorrência	25º
Thainara Stefanelli	11	Ampla concorrência	26º
Nathalia Basualdo Prado	8	Ampla concorrência	27º
Juliana Santos Spiridigliozzi	5	Ampla concorrência	28º
CANDIDATOS QUE NÃO PONTUARAM E/OU NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E FORAM DESCLASSIFICADOS			
Gabriel De Lima Santos De Queiroz	zero	Ampla concorrência	
Alanna Cassiana Cavalcante Neves	DESCLASSIFICADO	Ampla concorrência	
Adriano Souza Viana	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Ana Paula De Arruda Guanandy	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Ana Rubia Santos Querubim	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Andressa Araujo Falchembak	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Antonio Tadeu Julio	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Bianca Kelly De Freitas Araujo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Bianca Maria Santos Schulze	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Caio Botelho Vieira De Lacerda	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Carlos Pereira De Lyra Neto	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Caroline Remicio Caldeira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Carolline De Jesus Ramos Gonçalves	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Christianne Michele De Freitas Brito	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Daniele Freire Thomaz	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Danielly Vicente Monteiro	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Denise Farias Costa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Edilma Moraes Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Fabiana Cristina Peralta Massavi	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Gabriela Alves Ramirez	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Gabriela Carvalho Lourenconi	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Gabriela Silveira De Araujo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Gabriella Maidana De Andrade	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Gabrielle De Paula Pereira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Getulio Lopes Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Giovanni Maria Garcia Martins	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Gláucia De Souza Gonçalves	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Heloize Moreno De Camargo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Henrique Crisóstomo Ribeiro	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Hilkely Fernandes Costa Marques	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
lana Darete Cespedes Pureza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Ingrid Baruki Vieira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Isabella Machado Da Costa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Jefferson Alves De Arruda	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Jennel Celly Leandro Pereira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Jéssica Carolina Garcia Avanci Moretti	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Jéssica Dias De Almeida	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Juliana Gomes De Medeiros	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Katia Cristiane Amarilha Cespedes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Kezia Lima Arruda	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Láís Fernanda Arcangelo Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Laurence Lucius Mokayad Ferro	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Leticia Fernandes Benites	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Lucas Gonçalves Dos Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Lucas Simoes Bagordakis	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Marielle Do Carmo Abreu	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Milena Lucas Dinis	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Mirian Dos Santos Andrade	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Morgana Zanata Dos Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Nerize De Medeiros Castilho	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Patricia Da Silva Balta	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Polyanna De Sa Gomes Lima Ferraz	Não apresentou documentação	Pessoa com Deficiência - PCD	



Rafaela Roberto Lima	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Anizio Antunes De Souza Neto	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Rainiani Juliani Garcia De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Ayana Gleise Franco Alves Flores	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Renedilson Menezes Montalvão	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Brenda Farias Dos Santos	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Stephanie Buzanello Faustino	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Carina Acosta Do Nascimento	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Suêvlin Rodrigues Ramos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Diana Leticia De Carvalho Ferreira	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Thalissa Arrais Da Silva Dos Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Edevania Freitas Do Espirito Santo	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Thalyssa Santana Xavier	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Fábio Ferreira De Arruda	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Timim Egas Flores Neto	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Gabrielle Da Silva Lima	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Vanessa Ferreira Ribeiro	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Glislaine Antunes Souza	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Vanessa Mayumi Yoshida	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Jeciele Cristina Dos Santos Cruz	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Beatriz Fernanda Pinheiro Barreto Marques	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Jéssica Larussa De Amorim Sena	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Denis Edson Brites Valdez	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		João Marcos Souza Da Silva	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Larissa Cristina Rocha	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		João Otávio Lima Montenegro	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Mônica De Fátima Paes Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Jobel Fernandes Silveira	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
CARGO: GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS SEMANAIS				José Henrique Alves Do Nascimento	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
NOME	PONTUAÇÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO	Luis Felipe Arruda Rodrigues Paiva	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Aдриelle Nascimento De Paiva	49	Ampla concorrência	1º	Marcos Silva Marques Lontra	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Adriana Pires	40	Ampla concorrência	2º	Mateus Ricardo Cáceres Moreno	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Andreza Sumara Gomes Dos Santos Roman	36	Ampla concorrência	3º	Mayara Rodrigues Gonzales	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Jamille Lima Da Silva	28	Ampla concorrência	4º	Nercy Serra Do Carmo	DESCCLASSIFICADO	Pessoa com Deficiência - PCD
Roosevelt De Figueiredo Do Nascimento	24	Ampla concorrência	5º	Odney Edson De Souza Torres	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Miguel Henrich Duarte De Andrade Cruz	22	Ampla concorrência	6º	Silvia Dos Santos Correa	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Paulo Eduardo Luchner	20	Ampla concorrência	7º	Simone Brum Oliveira Da Silva	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Celia De Oliveira	16	Ampla concorrência	8º	Thais Lopes Ribeiro	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Thiago Luiz De Souza Silva	16	Ampla concorrência	9º	Thiago Rodrigues Da Silva Guarini	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Erik Glayson De Souza Lemos	11	Ampla concorrência	10º	Adalberto Evangelista Neto	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Helena Abigail Almirão Matias	8	Ampla concorrência	11º	Alcides Rondon Alves	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Marieli Correa Paravisini	4	Ampla concorrência	12º	Alexssander Messias Helps	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Lauro Fernando Amarilio Cruz	4	Ampla concorrência	13º	Alyelton Ferreira De Lima	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Regina Silva Cação	4	Ampla concorrência	14º	Ana Claudia Guilherme Da Rosa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Paulo Henrique Rodrigues Cestari	3	Ampla concorrência	15º	Anderson Da Costa Pereira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Karina Barbery De Oliveira	2	Ampla concorrência	16º	André Luiz Peixoto De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
CANDIDATOS QUE NÃO PONTUARAM E/OU NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E FORAM DESCCLASSIFICADOS				Antonia Maria Ferreira Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Claudinéia Valdonado Aranda Barboza	zero	Ampla concorrência		Basileu Barbosa Da Silva Junior	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Luiz Eduardo Cunha De Godoy Da Matta	zero	Ampla concorrência		Bianca vergilia Ramalho Cavalcante	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Marcus Vinicius Peçanha Menacho	zero	Ampla concorrência		Camila Cristine Alves De Vasconcellos Cabral	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Caio Phelipe Martins De Pinho	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência		Camilla De Campos Ribas	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Alexandre Alandim	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência		Claudson Da Silva Ramos Campos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Alexandre Rego Pedroso	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência		Damião Manoel De Barros	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Alice Kauani Bastos Da Cruz	DESCCLASSIFICADO	Ampla concorrência		Danthielle Melgar De Jesus	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
				Diego Martinez Vilalva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
				Douglas Gabriel Tabora Rojas	Não apresentou documentação	Ampla concorrência



CARGO: PROFISSIONAL DE MEDICINA FUNÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA 10 HORAS SEMANAIS			
NOME	PONTUAÇÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Daucyr Pleutin Miranda	40	Ampla concorrência	1º
CARGO: PROFISSIONAL DE MEDICINA FUNÇÃO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA 10 HORAS SEMANAIS			
NOME	PONTUAÇÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Laura Tathianne Ramos Araujo	36	Ampla concorrência	1º
CARGO: PROFISSIONAL DE MEDICINA FUNÇÃO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA 10 HORAS SEMANAIS			
NOME	PONTUAÇÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Henrique Castedo Da Conceição	20	Ampla concorrência	1º
CARGO: PROFISSIONAL DE MEDICINA FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA 10 HORAS SEMANAIS			
NOME	PONTUAÇÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Jose Da Costa Duran	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	DESCLASSIFICADO
Edivania Soares De Sousa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	DESCLASSIFICADO
CARGO: PROFISSIONAL DE MEDICINA FUNÇÃO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA 10 HORAS SEMANAIS			
NOME	PONTUAÇÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Jose Jorge De Andrade Mizrahy Otsuka	42	Ampla concorrência	1º
Jose Otávio De Barros Leite	40	Ampla concorrência	2º
CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE FUNÇÃO: BIOMÉDICO 40 HORAS SEMANAIS			
NOME	PONTUAÇÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Cristhoffer matheus Ibanez Rodrigues	67	Ampla concorrência	1º
Vera Lúcia Domingos Da Silva	56	Ampla concorrência	2º
Ygor Baltuilhe Doretto	36	Ampla concorrência	3º
Karine Elice Da Silva Lima	27	Ampla concorrência	4º
Ana Gissela Portillo Santana	20	Ampla concorrência	5º
Carlos Henrique De Oliveira Rosa	16	Ampla concorrência	6º
Rafael Santos Ferreira	10	Ampla concorrência	7º
CANDIDATOS QUE NÃO PONTUARAM E/OU NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E FORAM DESCLASSIFICADOS			
Alan Rodrigues Gomes Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Denize Ojeda De Oliveira Martins	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Ingrid Rejala Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Julia Cristina Vieira Freitas	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Késia Nolasco De Abreu	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Lucas Rodrigues Tomaz De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Luciene Faria Siqueira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	

Mirianne Dos Reis De Arruda	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Tatiane Perez Lavoyêr	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Vanessa Maria Barros De Castro	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE FUNÇÃO: ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS			
NOME	PONTUAÇÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Kelly Cristina Vargas De Andrade	DESCLASSIFICADA	Ampla concorrência	
Ana Cristina Nelvo	76	Ampla concorrência	1º
Simone De Araujo Roca Fernandes	76	Ampla concorrência	2º
Claudio Muller Monteiro Da Silva	76	Ampla concorrência	3º
Andréia Da Silva Pereira	76	Ampla concorrência	4º
Hevelen Andreza Da Silva Chaparro	76	Ampla concorrência	5º
Djenane Alexandre Rocha	73	Ampla concorrência	6º
Suelen Duarte Da Silva	71	Ampla concorrência	7º
Debora Viana Colman Azevedo	71	Ampla concorrência	8º
Michelle Ortiz Romero De Oliveira	70	Ampla concorrência	9º
Sandra Robbin	68	Ampla concorrência	10º
Simone Freitas Do Espírito Santo	68	Ampla concorrência	11º
Daline Silva Barbosa	66	Ampla concorrência	12º
Alice Martins Chalega	65	Ampla concorrência	13º
Catarina Raquel Sant'ana Da Silva	60	Ampla concorrência	14º
Janaina Lima Andrade	60	Ampla concorrência	15º
Willterman Da Cruz Fernandes	59	Ampla concorrência	16º
Olivania Carvalho De Macedo	56	Ampla concorrência	17º
Nilza Pereira Leite	56	Ampla concorrência	18º
Andrea Dos Santos Silva Biasi	56	Ampla concorrência	19º
Valdir Marcelino Vieira Junior	56	Ampla concorrência	20º
Roseni De Farias Alves De Andrade Silva	56	Ampla concorrência	21º
Alessandra Da Silva Selerino Gomes	56	Ampla concorrência	22º
Huguisley Mendes Gamarra	56	Ampla concorrência	23º
Miriam Raquel Da Silva	56	Ampla concorrência	24º
Ranielle Da Silva Araujo	56	Ampla concorrência	25º
Rosiéle Dias Da Cruz	56	Ampla concorrência	26º
Fabiula Da Costa Cena	56	Ampla concorrência	27º
Kettlyn Heven De Carvalho De Abreu Seuci	56	Ampla concorrência	28º
Kelen Regina Ortega Moura	53	Ampla concorrência	29º
Caroline Gracinda Gomes Tardem	52	Ampla concorrência	30º
Elaine Priscila Da Silva	51	Ampla concorrência	31º
Mariane Francisco Dos Santos	50	Ampla concorrência	32º
Mayara Oliveira De Farias	48	Ampla concorrência	33º
Fabio De Campos Medeiros	47	Ampla concorrência	34º



Suzyany De Carvalho	43	Ampla concorrência	35°	Cecilia Rodrigues De Oliveira	10	Ampla concorrência	76°
Janaina Silova Sereno	42	Ampla concorrência	36°	Auxiliadora Natalina De Oliveira	9	Ampla concorrência	77°
Roseni Oliveira Carvalho	39	Ampla concorrência	37°	Odara Iris Figueiredo De Moraes	8	Ampla concorrência	78°
Alieslene Ramona Pessoa	36	Ampla concorrência	38°	Ana Lia Leones Pereira Macedo	8	Ampla concorrência	79°
Ana Lucia Ramos Joaquim Dos Santos	39	Ampla concorrência	39°	João Paulo Soares De Moraes	8	Ampla concorrência	80°
Eliatricee Klisley Gonçalves Dos Santos Amorim	36	Ampla concorrência	40°	Luiz Carlos Penaio Davalo	8	Ampla concorrência	81°
Michelle Duran Barcellos	38	Ampla concorrência	41°	Keitty Vivianne Dias Da Silva	8	Ampla concorrência	82°
Elza Taynara Soares Da Costa	36	Ampla concorrência	42°	Guilherme Francisco Floriano	7	Ampla concorrência	83°
Yuri Batista Xavier	38	Ampla concorrência	43°	Rayane Garcia Mendez	5	Ampla concorrência	84°
Gyslene Camargo De Souza	36	Ampla concorrência	44°	Luciana Rodrigues Monteiro	4	Ampla concorrência	85°
Karina Dayse Correia Amorim	36	Ampla concorrência	45°	Nathily Lacerda De Andrade Barreto	4	Ampla concorrência	86°
Kelly Urquizo Joies De Melo	36	Ampla concorrência	46°	Lidiane Gomes Da Silva Claro	3	Ampla concorrência	87°
Caroline Oliveira Rojas Dias	35	Ampla concorrência	47°	Laryssa Victória	2	Ampla concorrência	88°
Elenilda Alves Pereira	35	Ampla concorrência	48°	CANDIDATOS QUE NÃO PONTUARAM E/OU NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E FORAM DESCLASSIFICADOS			
Jeanny Caroline Soares De Medeiros	33	Ampla concorrência	49°	Ruy Braga Dias De Oliveira	zero	Ampla concorrência	
Carla Lopes Da Silva	32	Ampla concorrência	50°	Marysandra De Arruda Ferreira Oviedo	zero	Ampla concorrência	
Flávia Carolina Moreira Salvaterra Barbosa	32	Ampla concorrência	51°	Noeli Coelho Estigarribia Fabbri	zero	Ampla concorrência	
Caroline Salles Da Cruz	32	Ampla concorrência	52°	Lucimara Benites De Oliveira	zero	Ampla concorrência	
Claudia De Souza Sanabria	31	Ampla concorrência	53°	Marina Motta Da Anunciação Neta	zero	Ampla concorrência	
Evelyn Araujo Ribas	31	Ampla concorrência	54°	Rayane Kellen Souza De Arruda	zero	Ampla concorrência	
Ludimila Albuquerque De Andrade Ludimila	29	Ampla concorrência	55°	Kelly Cristina Vargas De Andrade	DESCCLASSIFICADA	Ampla concorrência	
Tatiany Gomes Duran Do Nascimento	28	Ampla concorrência	56°	Adrielle Larissa Da Silva Ramos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Gabrielly Da Silva Moreira	27	Ampla concorrência	57°	Alexandra Roa Araujo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Janine Karinne Da Costa Santos	25	Ampla concorrência	58°	Aliete Braga Dos Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Luiz Guilherme Regenold	25	Ampla concorrência	59°	Aline Aparecida De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Rosimeire Bibiana Rodrigues Ximenes	24	Ampla concorrência	60°	Amanda Da Silva Martinez	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Vânia Souza De Assis De Azevedo	24	Ampla concorrência	61°	Amanda Dos Reis De Arruda	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Lauriane Ceffani Da Silva Claros	23	Ampla concorrência	62°	Ana Leila Damiana Oliveira Borges	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Ayune Silva Marassi	23	Ampla concorrência	63°	Andre Luiz Da Silva Fonseca De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Maria Luisa Garcia Veiga De Amorim	22	Ampla concorrência	64°	Andressa Cecilia Toledo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Luciene Ortega Da Costa	21	Ampla concorrência	65°	Angelica De Fátima Paixão	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Feliciano Soares	20	Ampla concorrência	66°	Anne Nery Corrêa De Moraes Rufino	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Joselene Ramosvilla	20	Ampla concorrência	67°	Beatriz Aguero Rivas	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Maria Kleyssiane De Melo Alexandre	19	Ampla concorrência	68°	Carlos Alexandre Mendes De Abreu	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Roberto Conceição Alves	17	Ampla concorrência	69°	Caroline Ramos Thiesen	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Eliete Cristina Nunes	16	Ampla concorrência	70°	Cassia Aparecida De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Helia Bauroro Pinto	16	Ampla concorrência	71°	Claudinara Villalba	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Elba Aida Figueiredo Juviano Patricio	16	Ampla concorrência	72°	Dayane Nunes Brito	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Igor Lagoas De Lima	16	Ampla concorrência	73°	Elaine Aparecida Escobar	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Natalia Maçavi Da Silva Gonçalves	16	Ampla concorrência	74°	Elaine Cristina Lial Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Vanessa Alves Da Silva	12	Ampla concorrência	75°	Eli Rosangela Ribas Flor	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	



Paola Negrete De Arruda	6	Ampla concorrência	24°
Joane Soares Widal	4	Ampla concorrência	25°
Maria Ramona De Paula Da Silva.	3	Ampla concorrência	26°
Francilene Ana Da Silva Barros	3	Ampla concorrência	27°
Euzabeth Encarnação Cardoso Campos	2	Ampla concorrência	28°
Lilian Araújo Delgado	2	Ampla concorrência	29°
Jessica Francisca Campos Da Silva	2	Ampla concorrência	30°

CANDIDATOS QUE NÃO PONTUARAM E/OU NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E FORAM DESCLASSIFICADOS

Ângela Dos Santos Da Trindade Souza	zero	Ampla concorrência	
Eliane Salinas De Lara	zero	Ampla concorrência	
Adriany Fernandes Couvo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Fabiana Alves Martins Fagundes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Adriany Fernandes Couvo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Aline Garcia De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Ana Paula Monteiro Toledo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Ângela Dos Santos Da Trindade Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Ariane Tomie Balancieri	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Arilson Lopes Zanella	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Caroliny Da Silva Brandao De Moura	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Cristiane Moz	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Cynthia De Santana Carvalho	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Erani Aparecida Xavier Da Costa Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Eriete Da Costa Paz Frotta	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Geisiane Luiza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Geissymari Egues Da Guia	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Glaucele Lucena De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Greice Pereira Da Cunha	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Hilra Arruda Soares	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Iolanda Vilalba Fernandes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Jessica De Almeida Ferreira Vilalva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Joicimarw Karine Delgado Melquiades	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Juliana Maciel Dos Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Lauro Müller Deluque Moraes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Leodora Galeano	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Luci Neli Oliveira Corvalon	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Lucy Cristina De Almeida	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Marcele Alves De Arruda	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Maria Do Carmo Gonçalves Góes Mendonça	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Maria Emília Da Silva Arruda	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Maria José De Lourdes Da Costa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	

Marilda Lara Echeverria Da Cunha	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Meiry Dos Santos Soares De Almeida	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Melchora Gomes Ibanez Rodrigues	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Merly Aparecida Flores Cunha De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Mirian De Oliveira Costa Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Nadja Sant Ana Bispo De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Reyel Guimel Castro Soares	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Rosiléia Moreira Cezar	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Rosilene Da Silva Cruz	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Rosilene Dos Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Rosileyde Viana da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Sheilaine Vilalva De Moraes Assad	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Suzany De Freitas Silva Pires	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Tatiane Nogueira Soares	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Thayana Oliveira Brito	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Thaynara Raquel Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Viviane Mendoza Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Ygor Marcelo Chalega Do Prado	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE FUNÇÃO: BIÓLOGO 40 HORAS SEMANAIS

NOME	PONTUAÇÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Yasmin Cristine Aguerro Pereira	51	Ampla concorrência	1°
Rosilene Emanuely Rodrigues Batista	37	Ampla concorrência	2°
Lucilene De Farias	28	Ampla concorrência	3°
Cristina Monteiro Dos Anjos	20	Ampla concorrência	4°
Annanda Serra Da Cruz	20	Ampla concorrência	5°
Marina Do Carmo Brandao	16	Ampla concorrência	6°
Izabela Ortega De Siqueira	10	Ampla concorrência	7°
Tiany De Duran Nascimento	4	Ampla concorrência	8°
José Luis Flores Galvis	3	Ampla concorrência	9°
Juliany Pinheiro Montiel	3	Ampla concorrência	10°
Eder Batista Dos Santos	2	Pessoa com Deficiência - PCD	11°

CANDIDATOS QUE NÃO PONTUARAM E/OU NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E FORAM DESCLASSIFICADOS

Vanessa Cristina Cruz Padilha	zero	Ampla concorrência	
Paolla Pereira Climaco	zero	Ampla concorrência	
Giovanna Silva Viana	zero	Ampla concorrência	
Mylenna Isa De Oliveira Salles	zero	Ampla concorrência	
Emanuely Costa Ventura De Souza	zero	Ampla concorrência	
Ana Maria Espinoza Grance	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Patrícia Conceição Dos Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Adrielly Auxiliadora Freire Miranda Pereira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	



Ana Carolina De Oliveira Marinho	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Ana Paula Maciel Fonseca	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Andréia Marques Mareco	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Anny Karolina Dos Santos Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Bruna De Matos Miranda Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Brunna Roberta Lopes De Araújo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
David Oliveira Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Edineia Auxiliadora Rodrigues De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Kercy Aparecida Martins Pessoa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Kevin Cleyton Ruiz De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Liandra Rodrigues Batista Rondon	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Luana Gustineli Laridondo Barbizani	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Luciana Chalis Soquere	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Maria Leite S. Vinagre	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Matheus Gonçalves De Medeiros	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Nataly Maria De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Novak De Carvalho Temeljkovitch	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Rafaela Letícia Costa Molina	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Talita Do Nascimento Pinto Barros	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Vicente Paulo Botin Alves Medeiros	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE FUNÇÃO: FARMACÊUTICO 40 HORAS SEMANAIS			
NOME	PONTUAÇÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Alisson Morais Cordeiro	76	Ampla concorrência	1º
Neiza Martins Da Silva	60	Ampla concorrência	2º
Helena Villalba Medeiros	58	Ampla concorrência	3º
Erika Longuini Sanchez Antônio	38	Ampla concorrência	4º
Paula Gomes Trindade	36	Ampla concorrência	5º
Luiza Soares De Melo	36	Ampla concorrência	6º
Marcela Dos Santos Duarte	24	Ampla concorrência	7º
Francisco Gaspar Martins Junior	24	Ampla concorrência	8º
Victor Felipe Sório Neves	16	Ampla concorrência	9º
CANDIDATOS QUE NÃO PONTUARAM E/OU NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E FORAM DESCLASSIFICADOS			
Carlos David Jimenez Paz Junior	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Cristiane Pacifico Sanabria	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Emerson Leandro Assis Velasquez	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Gracy Kelly Rampagni De Souza Pestana	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Isabella Martins Dos Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Janaina Elizabeth Hilário	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Julyette Matos Da Silva Xavier	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Michely Andressa Galeno Victorio	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	

Pedro Rocha Da Silva Junior	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Raquel Da Silva Prieto	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Rita De Cassia Santos Da Silveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Ronaldo Dutra Gomes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Thayza Suelen Nunes De Almeida	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Wesley Guerra De Almeida	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS SEMANAIS			
NOME	PONTUAÇÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Bianca Cestari Baruki Neves	16	Ampla concorrência	1º
CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE FUNÇÃO: PSICÓLOGO 40 HORAS SEMANAIS			
NOME	PONTUAÇÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Steffany Aguilera De Oliveira Landivar	45	Ampla concorrência	1º
Andrea Paola Yanguas Xavier	32	Ampla concorrência	2º
Jeaney Carla Simiao Terto	29	Ampla concorrência	3º
Brunna Rodrigues Nascimento	29	Ampla concorrência	4º
Elidiana Mendonca Mello Da Cunha	22	Ampla concorrência	5º
Erika Nunes Araujo Rupp	20	Ampla concorrência	6º
Lauriane Caroline Garcia Da Silva	20	Ampla concorrência	7º
Bruna De Oliveira Farias	19	Ampla concorrência	8º
Jessika Silva Marassi	16	Ampla concorrência	9º
Aguinaldo Rodrigues	10	Ampla concorrência	10º
Rosa Marília Batista De Moraes	8	Ampla concorrência	11º
Savana Aparecida De Oliveira Da Conceição	8	Ampla concorrência	12º
Thaís Isis Da Cruz Vera	8	Ampla concorrência	13º
Patrícia Teixeira Da Silva	7	Ampla concorrência	14º
Marilú Inês Brazil De Barros	6	Ampla concorrência	15º
João Carlos Alcon Flores	4	Ampla concorrência	16º
Evelyn Flayra Cavalcanti Dos Santos	3	Ampla concorrência	17º
CANDIDATOS QUE NÃO PONTUARAM E/OU NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E FORAM DESCLASSIFICADOS			
Lara Escobar Ribeiro De Almeida Lara	zero	Ampla concorrência	
Deniz Alves Tiburcio	zero	Ampla concorrência	
Aline Da Silva Melo De Souza	zero	Ampla concorrência	
Thais De Souza Pinto	zero	Ampla concorrência	
Quézia Eloise França Da Silva	zero	Ampla concorrência	
Jamylye Alves Da Costa Da Rosa	zero	Ampla concorrência	
Aline Ramona De Andrade Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Amanda Nobre Aquino	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Camille Florence Melo Ferreira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	



Carlinda Soares Daud Magalhaes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Caroline Borda De Oliveira Candia	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Cristinny Raquel Gomes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Daniele Dias Dos Anjos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Ednaldo Da Silva Ramos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Emanoel Maria Marques De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Flavia De Paula Matheus	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Geilson De Oliveira Barbosa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Janaina Martins De Carvalho	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Kassiana Vasconcelos Wanderley	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Katia Josiane De Queiroz	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Kelly Moura Da Silva Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Lavinia Modesto Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Lila Dara De Barros Pereira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Luciana De Souza Marques	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Marcia Regina Garcia	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Raphaelly Duarte Monteiro De Castro	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Sidney Chiyoshige Alves Mori	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Tatiane Batista De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Taynara Aparecida Esposito Nogueira De Lima	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Telma Camacho Dos Santos Leguizamon Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Thais Aparecida Dos Santos Mendes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Vivianne Cruz Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO
40 HORAS SEMANAIS

NOME	PONTUAÇÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Allana Louise Cedron Brasil	40	Ampla concorrência	1º
Analia Aguiar Dos Santos Jaber	20	Ampla concorrência	2º
Tayane Alves Miranda	12	Ampla concorrência	3º
Helen Marrie Nery De Andrade Melgarejo	11	Ampla concorrência	4º
Marilea De Andrade Garcia	2	Ampla concorrência	5º
Gabrielle Aparecida Agueiro Pereira	2	Ampla concorrência	6º

CANDIDATOS QUE NÃO PONTUARAM E/OU NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E FORAM DESCLASSIFICADOS

Michelle Martins Ramos	zero	Ampla concorrência
Jéssica Alvarez Dias	zero	Ampla concorrência
Carla Fabiana Mercado	zero	Ampla concorrência
Dora Alvarez	DESCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Luana Da Cunha Salles	DESCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Elizandraauxiliadora Nascimentovieira	DESCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Elizangela Dos Santos Molinet Vigil	DESCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Ellen Rosa Ramalho Guedes	DESCLASSIFICADO	Ampla concorrência

Gislene De Oliveira Britts Reis	DESCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Patricia Rosa Silva	DESCLASSIFICADO	Ampla concorrência
Aracy De Souza Castro	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Daniele Da Silva Alves De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Dariza Maciel Baroa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Débora Da Silva Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Denise Aguiar Rocha	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Elaine Amorim	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Elenir Catarina Ferreira Brandão	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Eliza Helena De Queiroz Ramos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Elizania Bruno Prado Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Francielen Modesto Delfino Barboza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Gabrielly Pereira Arce	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Giane Paula Marques Cabanhas	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Glaciele Regina Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Grazielly Atagiba Balejo Geremias	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Jennifer Dos Santos Mendes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Jessiane Gonçalves Da Silva Conceição	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Joana Souza De Vasconcelos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Larissa Florencio De Moraes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Leonor Rosa Barbosa Pereira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Lidiane Ortiz De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Luiz Mário Cunha Garcia	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Luzia Aparecida De Arruda Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Marcia Cristina Petrelli De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Maria Estela Soares Vidal Nogueira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Marilúcia Fardin Fernandes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Renata Da Silva Zorio Charão	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Renata Duarte Mendes Varanis	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Tamirys Ribeiro Perez	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Taynara Atagiba Balejo Geremias	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Thaíss Aparecida Mello Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Wiviane Da Silva Duran	Não apresentou documentação	Ampla concorrência

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II FUNÇÃO: INSTRUTOR DE ARTESANATO 40 HORAS SEMANAIS

NOME	PONTUAÇÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Eilers	20	Ampla concorrência	1º
Andressa Da Cunha Trindade	16,2	Ampla concorrência	2º
Marizete Aparecida Vieira Siqueira	16	Ampla concorrência	3º
Innayara Aparecida Da Costa Oliveira	12,2	Ampla concorrência	4º
Ízadora Aparecida Da Costa Oliveira	11	Ampla concorrência	5º
Rejane Brognoli	8	Ampla concorrência	6º
Kelly Coffacci	0,2	Ampla concorrência	7º



Flaviane Lara Mendes	0,2	Ampla concorrência	8º
Patrícia Canaverde Ferreira	0,2	Ampla concorrência	9º
CANDIDATOS QUE NÃO PONTUARAM E/OU NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E FORAM DESCLASSIFICADOS			
Regina Gomes Da Silva	zero	Ampla concorrência	
Éder Márcio De Magalhães	zero	Ampla concorrência	
Cleidiane De Oliveira Silva	zero	Ampla concorrência	
Ingridy Dyanna Vieira Barreto	zero	Ampla concorrência	
Adriane Velasco Martins De Moraes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Amaurilha De Souza Cruz	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Andreia Monteiro Alves	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Caroline Juliana Monteiro Añez Dos Santos Reys	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Cenira Alves Caballero Ferreira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Décio Da Paixão Martinez	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Elienildes Dos Santos Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Elinei Canavarros De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Elizande De Arruda Silva Monteiro	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Felipe Oliveira Rojas	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Glauucia Rolon Godoy	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Ingrides Thamires Escalante Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Jéssica De Arruda Cardoso	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Jessica Sabatel	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Josilene Conceição Pereira Viégas Rojas	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Lidiane Nadirleya De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Luana Neiva Mendes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Lucia Garcia De Matos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Margareth Coelho De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Maria Madalena Da Silva Nabor	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Mario Sergio Rodrigues Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Mayara Castro Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Núbia Bueno Fulgêncio	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Rodrigo Da Conceição Moura	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Rosiane Pereira Zorio Peixoto	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Ruteanne Dos Santos Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Silvana Maria Da Silva Meireles	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Sttefani Lima Do Nascimento Bearis	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Suelen Aparecida Da Silva Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Tânia Roberto Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Thatiane De Souza Dos Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Waldirene Da Silva Faria Jard	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Zilma Gonçalves	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL 40 HORAS SEMANAIS			
NOME	PONTUAÇÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Rita Aparecida Da Costa	34,2	Ampla concorrência	1º
Marilda Pereira Dos Santos	26	Ampla concorrência	2º
Igor Fênix Leigue Sobral	22	Ampla concorrência	3º
Jolmir Marcel Cedron De Souza	21	Ampla concorrência	4º
Adrielle Maressa Chaves De Assumpção	21	Ampla concorrência	5º
Fernando Bação Dos Santos	18	Ampla concorrência	6º
Vitoria Torres Pereira De Britto	17	Ampla concorrência	7º
Rosana Maria Dos Santos Do Espírito Santo	16,2	Ampla concorrência	8º
Vanessa Balejo Cortez	16	Ampla concorrência	9º
Cirlene Xavier Pessoa	16	Ampla concorrência	10º
Diorginny Silva Da Cunha	16	Ampla concorrência	11º
Bruna Da Silva Pereira	13,2	Ampla concorrência	12º
Diego De Souza De Castro Gomes	13	Ampla concorrência	13º
Lãne Cristine Rodrigues De Oliveira	12	Ampla concorrência	14º
Emannuely Pereira De Barros	10,2	Ampla concorrência	15º
Ana Claudia Montiel Lopes	10	Ampla concorrência	16º
Penellope Sampaio De Oliveira	10	Ampla concorrência	17º
Jeferson Rodrigues Martins	10	Ampla concorrência	18º
Regilaine Miranda De Moraes	8	Ampla concorrência	19º
Elizabeth Manoel De Souza Ribeiro	5,2	Ampla concorrência	20º
Ingrid Paes Ojeda	5,2	Ampla concorrência	21º
Francisnéia De Souza Silvério	5	Ampla concorrência	22º
Karla Patricia Dos Santos Ferreira	5	Ampla concorrência	23º
Nathalia Lunardi Bertini	5	Ampla concorrência	24º
Kesley Peredo Mendes	5	Ampla concorrência	25º
Lucas Daniel Leite Dias	5	Ampla concorrência	26º
Thainara Ruy Dias Garcia	4	Ampla concorrência	27º
Rosilma Sania Cardoso Rodrigues	0,2	Ampla concorrência	28º
Bianca Gonçalves Kerr	0,2	Ampla concorrência	29º
Eielton Henrique Da Silva	0,2	Ampla concorrência	30º
Gabrielle Mayra Costa De Almeida	0,2	Ampla concorrência	31º
Evelyn Patricia Bação Santana	0,2	Ampla concorrência	32º
CANDIDATOS QUE NÃO PONTUARAM E/OU NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E FORAM DESCLASSIFICADOS			
Jean José Bandeira Duarte	zero	Ampla concorrência	
Liliane Molina De Souza Genoveva	zero	Ampla concorrência	
Helida Ribeiro De Freitas	zero	Pessoa com Deficiência - PCD	
Joice Valdonado Lemes	zero	Ampla concorrência	



Carlos Eduardo Matas Benites	zero	Ampla concorrência
Naiara Androlage Vilalva	zero	Ampla concorrência
Luciano Alexandro Da Silva Gomes	zero	Ampla concorrência
Maykel Douglas Candia Ramos	zero	Ampla concorrência
Paula Marcellie Pereira Santiago	zero	Ampla concorrência
Leonardo Lucas Gomes Lemos	zero	Ampla concorrência
Luany Family De Souza Jard	zero	Ampla concorrência
Aline Cristina Sanches Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Ana Luiza Dos Santos Leguizamom Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Andressa Caroline Gomes Rondon Suárez	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Arielen Costa Nunes Tinoco	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Arthur Kennedy Vieira Barreto	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Camilla Gil De Souza Lobo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Célia Cristina Botelho Lima	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Cibila Fernanda Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Cristiane Regis Rocha	Não apresentou documentação	Pessoa com Deficiência - PCD
Cristiane Vilalva Da Silva Cuellar	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Damiana Da Silva Pinto	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Eder Ribeiro Ruiz	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Eduardo Adriano Grulett Dias	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Eliane Da Silva Roza Senne	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Eliane Souza De Carvalho	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Gabriel Cardozo Britts	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Glauber Da Costa Arruda	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Gleice Mara Surubi Nunes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Isabela Da Costa Monteiro Selasco	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Isadora Macedo De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Jacqueline Mendes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Jeferson Dos Santos Araujo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Jennyfer Viviane Ferreira Frajado	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Jorcilene Nunes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Juanita Darling Ramo Somoza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Kamila Regina De Oliveira Magalhães	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Laura Auxiliadora Da Costa E Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Laura Elaine Rezende	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Laura Lisa De Almeida Maldonado	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Luan Aparecido Pereira Soares	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Luciana Tonelle Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Luiz Eduardo Da Silva Malheiros	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Luiza Santos Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Maressa Quevedo Figueiredo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência

Maria Luisa Zarete Karlson Delgado Teixeira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Matheus Neiva Rocha	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Mayara Inês Ortiz Cardoso	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Maykon Nunes Fardim	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Nathalia Stefanelli	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Noemi Campos Dos Reis	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Paula Carrera Toledo Gomes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Paula Regina De Souza Borba Moreira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Raphael Paulino De Souza Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Rebeca Mendes Pereira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Rosalia De Araujo Duarte	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Rosalina Rodrigues Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Rosangela Anez Costa Leite	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Rosilene Menacho	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Rubens Barbosa Sanches	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Silvania Arantes Dias	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Silvia Mercado Vargas	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Stefany Mayara Da Conceição	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Vanessa Rodrigues E Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Verônica Moreira Dos Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
Advilson Velasquez Seixas	Não apresentou documentação	Ampla concorrência	
CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS			
NOME	PONTUACÃO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Laura Maria Cortez Mendes	40,2	Ampla concorrência	1°
Cleber Da Costa Barbosa Junior	40,2	Ampla concorrência	2°
Stéfanie Rosa Rojas Leite	40,2	Ampla concorrência	3°
Jorgenete De Jesus Arruda	40	Ampla concorrência	4°
Sandra Marcia Feitosa	40	Ampla concorrência	5°
Liduína De Magalhaes	40	Ampla concorrência	6°
Patricia Mota Ribeiro	40	Ampla concorrência	7°
Laura Helena Gregório De Almeida	40	Ampla concorrência	8°
Mavana Dos Santos Gomes	40	Ampla concorrência	9°
Cristiane De Almeida Pereira Do Amaral	40	Ampla concorrência	10°
Márcio Jaques Costa	40	Ampla concorrência	11°
Tatiane Gomes Villanova	40	Ampla concorrência	12°
Claudilene Pereira	40	Ampla concorrência	13°
Lucilene Rocha Da Silva Leal	40	Ampla concorrência	14°
Michael De Farias Vasquez	40	Ampla concorrência	15°
Washington Da Silva De Souza	40	Ampla concorrência	16°



Nielson José Silva De Figueiredo	40	Ampla concorrência	17°	Rosângela Coelho	34	Ampla concorrência	57°
Cleide Moreira Soares Da Silva	40	Ampla concorrência	18°	Janaina Garcia Marques	34	Ampla concorrência	58°
Beatriz Ferreira Da Silva Paes	40	Ampla concorrência	19°	Bárbara Aparecida Da Rosa Oliveira	34	Ampla concorrência	59°
Ana Caroline Amarilha De Freitas	40	Ampla concorrência	20°	Daniele De Magalhaes Gomes	34	Ampla concorrência	60°
Jonilce Jelsilene Estra	40	Ampla concorrência	21°	Evelaine De Arruda Costa	34	Ampla concorrência	61°
Aline Ramona Morel Do Nascimento Corrêa	40	Ampla concorrência	22°	Alessandra Cristina Do Nascimento Taceo	34	Ampla concorrência	62°
Eslayny Rodrigues Da Silva Satyro	40	Ampla concorrência	23°	Glória Alice Modolon De Arruda	34	Ampla concorrência	63°
Edelaine Cuellar	40	Ampla concorrência	24°	Nathalia Souza Duque Fagundes	34	Ampla concorrência	64°
Ana Carolina De Souza Conceição	40	Ampla concorrência	25°	Helyad Brandão Dos Santos	32	Ampla concorrência	65°
Daniel Maldonado Moreno	40	Ampla concorrência	26°	Crislaine Zequeto Oliveira	32	Ampla concorrência	66°
Luzileia De Deus Pereira	40	Ampla concorrência	27°	Yngrid Cristina Do Nascimento Silva	32	Ampla concorrência	67°
Israel Dias Abreu	40	Ampla concorrência	28°	Evellyn Karine Moraes Garcete	32	Ampla concorrência	68°
Cristina Moura Santana	40	Ampla concorrência	29°	Lara Leite Da Silva	32	Ampla concorrência	69°
Graziene Salvaterra Da Silva De Araujo	40	Ampla concorrência	30°	Merce Aparecida Pare De Oliveira	30	Ampla concorrência	70°
Odalto Lemos De Brito	40	Ampla concorrência	31°	Priscila Marcondes Clark Urquieta	30	Ampla concorrência	71°
Adriane Godoy Ramos Ribeiro	40	Ampla concorrência	32°	Daniel Dos Santos Araujo	30	Ampla concorrência	72°
Douglas Otavio De Magalhaes Egues Braga	40	Ampla concorrência	33°	Mariane Flores Mendes	30	Ampla concorrência	73°
Priscila França Oliveira Miranda	40	Ampla concorrência	34°	Danielle Vilalva Dos Santos	30	Ampla concorrência	74°
Ana Caroline Dias Do Nascimento Rubio	40	Ampla concorrência	35°	Vanessa Rodrigues Da Silva	30	Ampla concorrência	75°
Ariane De Souza Leite	40	Ampla concorrência	36°	Lauriane Pessoa	29	Ampla concorrência	76°
Rodrigo Guarini Franco	40	Ampla concorrência	37°	Djúlya Hágatha Da Silva Arruda Saavedra	29	Ampla concorrência	77°
Ana Livia Ferreira Da Silva	40	Ampla concorrência	38°	Rosana Leite Candido Fernandes	28	Ampla concorrência	78°
Anderson Cesar Da Silva Cavassa	40	Ampla concorrência	39°	Paloma Nazareth Silva Da Rocha	28	Ampla concorrência	79°
Anny Karolynny Valdonado Balejo	40	Ampla concorrência	40°	Jéssica Helena De Moraes Delmão	28	Ampla concorrência	80°
Amanda Mendoza Dos Santos	40	Ampla concorrência	41°	Caroline Vilalva Rondon	28	Ampla concorrência	81°
Ramona Gonçalves Pereira	40	Ampla concorrência	42°	Lea Adriani Botelho Da Silva	27	Ampla concorrência	82°
Aglacielle Ramona Orichuela	40	Ampla concorrência	43°	Nathalia Da Silva Lopes	26,2	Ampla concorrência	83°
Claudilaine Chaparro Garcete	40	Ampla concorrência	44°	Cornelia Aranda Da Cruz Fortea	26	Ampla concorrência	84°
Tatiane Alves Gomes	40	Ampla concorrência	45°	Rosa Maria Mendes Santana	26	Ampla concorrência	85°
Vivianne Teixeira De Souza Gonçalves	40	Ampla concorrência	46°	Wilson Moises Da Costa Carvalho	26	Ampla concorrência	86°
Fernanda Fernandes Dos Santos	37	Ampla concorrência	47°	Darlene Ferreira De Barros	26	Ampla concorrência	87°
Carolina Leite Bahmad	37	Ampla concorrência	48°	Patrícia Colman Costa	26	Ampla concorrência	88°
Izadir Medina Guimaraes Dos Santos	37	Ampla concorrência	49°	Karolaynne Ketryn Alfonso Contrera	26	Ampla concorrência	89°
Marielly Oliveira Da Silva	37	Ampla concorrência	50°	Lorrayne Cristina Sol Da Silva	26	Ampla concorrência	90°
Thiago Oliveira De Arruda	37	Ampla concorrência	51°	Telma Cardoso	25	Ampla concorrência	91°
Juliana Reis Barbosa Elias Bittencourt	37	Ampla concorrência	52°	Karime Fattah Vaz	25	Ampla concorrência	92°
Alessandra Gomes	36	Ampla concorrência	53°	Lorrayn De Moraes Castro	25	Ampla concorrência	93°
Thais Da Costa Vilagra Guarini	36	Ampla concorrência	54°	Rosângela Vieira De Almeida Barbosa	24	Ampla concorrência	94°
Ester De Paula	36	Ampla concorrência	55°	Damião De Andrade Do Nascimento	24	Ampla concorrência	95°
Aline De Araujo Dos Santos	34	Ampla concorrência	56°	Alessandra Da Mota Ribeiro	24	Ampla concorrência	96°
				Taiandi Moraes Da Silva	24	Ampla concorrência	97°
				Larissa Justiniano Ribera	24	Ampla concorrência	98°



Gabrielly Maldonado Urquidi	24	Ampla concorrência	99°	Clariudis Ramos Rojas	16	Ampla concorrência	140°
Sthefany De Medeiros Ramires	24	Ampla concorrência	100°	Carla Christine Botelho Da Silva	16	Ampla concorrência	141°
Regina Aparecida Bernal Gonçalves	24	Ampla concorrência	101°	Roselene Pereira José	16	Ampla concorrência	142°
Sthefany Martins Da Silva	23	Ampla concorrência	102°	Rose Meiry Dos Santos De Moraes	16	Ampla concorrência	143°
Silvina Lino Duarte	22,2	Ampla concorrência	103°	Cristiane De Arruda Romero	16	Ampla concorrência	144°
Vanessa Maria Ferreira Dos Santos	22	Ampla concorrência	104°	Jeniffer Katarine Sobrinho Ximenes	16	Ampla concorrência	145°
Vanessa Dias De Moura	22	Ampla concorrência	105°	Taciane De Aguiar Garcia	16	Ampla concorrência	146°
Gleice Fernandes De Souza	22	Ampla concorrência	106°	Danielle Da Silva	16	Ampla concorrência	147°
Jonivaldo Roca Pessoa	21	Ampla concorrência	107°	Karina Lenira Barros Samuel Da Cruz	16	Ampla concorrência	148°
Sonia Maria Pereira Leite De Oliveira	21	Ampla concorrência	108°	Geissyeli Dos Santos Silva De Moraes	16	Ampla concorrência	149°
Katia Regina Ferreira Costa	21	Ampla concorrência	109°	Thyara Charupa Correa	16	Ampla concorrência	150°
Renata Steiner Alvares	21	Ampla concorrência	110°	Suellen Karina Da Cruz Pereira	16	Ampla concorrência	151°
Hellen Silvia Canavarros De Oliveira	21	Ampla concorrência	111°	Laureane Serra De Oliveira	16	Ampla concorrência	152°
Marcia Maria Dos Santos Morrone	21	Ampla concorrência	112°	Laurelis B. Ramos Martins	16	Ampla concorrência	153°
Sandra Da Silva Lopes	21	Ampla concorrência	113°	Denise Pereira Dos Santos	15,2	Ampla concorrência	154°
Nathalia Vargas Dantas	21	Ampla concorrência	114°	Steisy Niely Correa	15	Ampla concorrência	155°
Ananda Roberta Da Silva	21	Ampla concorrência	115°	Adriana Cristina De Souza Leite	14	Ampla concorrência	156°
Tais Mara De Aquino Maciel	21	Ampla concorrência	116°	Nadir Gomes Da Silva	14	Ampla concorrência	157°
Camila Moraes De Oliveira	21	Ampla concorrência	117°	Jéssica Da Silva Alves Campos	13	Ampla concorrência	158°
Samara Rodrigues Do Prado	21	Ampla concorrência	118°	Cassiana Dos Santos Barbosa	13	Ampla concorrência	159°
Claudiane Leite Dos Santos	19	Ampla concorrência	119°	Adriely Gomes Garcia	13	Ampla concorrência	160°
Eliana Ladislau	18	Ampla concorrência	120°	Ariadne Dos Santos Braga	13	Ampla concorrência	161°
Arlene Leite Da Conceição	18	Ampla concorrência	121°	Rozenardo Costa	12	Ampla concorrência	162°
Karoline Ribas De Aguiar	18	Ampla concorrência	122°	Renata Gomes Rodriguez	12	Ampla concorrência	163°
Matheus Candia De Oliveira	18	Ampla concorrência	123°	Sylvia Emanuele Da Silva Costa Santana	12	Ampla concorrência	164°
Elaien Laura Marques De Souza Jard	17	Ampla concorrência	124°	Valéria Karine Moraes De Oliveira	11	Ampla concorrência	165°
Marcelo Martins Brandao	17	Ampla concorrência	125°	Karine Machado De Sena	10	Ampla concorrência	166°
Leila Soares Ferreira Da Silva	16,2	Ampla concorrência	126°	Isabel Tomasine	9	Ampla concorrência	167°
Ana Paula Conceição De Moura	16,2	Ampla concorrência	127°	Kariny Rondon De Arruda	9	Ampla concorrência	168°
Josiane Verissimo De Souza Rodrigues	16,2	Ampla concorrência	128°	Ana Eloine Alves Batista Da Silva	9	Ampla concorrência	169°
Dora Burgos De Lima	16	Ampla concorrência	129°	Maria Antônia Da Costa	8	Ampla concorrência	170°
Elza Maria Rodrigues Dos Santos	16	Ampla concorrência	130°	Lauriane De Figueiredo Vicencio	8	Ampla concorrência	171°
Gisele Deonisia Vilalaba Paniagua	16	Ampla concorrência	131°	Leidiane Mendes Da Rocha	8	Ampla concorrência	172°
Katia Regina Souza De Vasconcelos Guarany	16	Ampla concorrência	132°	Michelly Dos Santos Ferreira Da Silva	8	Ampla concorrência	173°
Arsenio Augusto Da Cruz Monteiro	16	Ampla concorrência	133°	Adria Azevedo Marchiori	8	Ampla concorrência	174°
Valdenice Barbosa Carneiro	16	Ampla concorrência	134°	Naurielly Araujo De Almeida	8	Ampla concorrência	175°
Regiane De Moraes Domingues	16	Ampla concorrência	135°	Luciana Soares Bordas Mancilha	6	Ampla concorrência	176°
Ellen S. Dos Santos Silva	16	Ampla concorrência	136°	Rosivânia Rodrigues Da Costa	6	Ampla concorrência	177°
Robeson Silva Segato	16	Ampla concorrência	137°	lasmin De Almeida Moreno	6	Ampla concorrência	178°
Eunice Gonzaga Penha	16	Ampla concorrência	138°	Cristiana Da Silva Campos	5	Ampla concorrência	179°
Franceska Mariane Rodrigues Ibrahim	16	Ampla concorrência	139°	Joniuson Pires	5	Ampla concorrência	180°
				Amanda Rodrigues Amorim Dos Santos	5	Ampla concorrência	181°



Karine De Oliveira Jard De Campos	5	Ampla concorrência	182°	Claudio Luis Quevedo Mendes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Igor Felipe Da Silva Gutierrez	4	Ampla concorrência	183°	Clélia Cristina Novaes França	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Waleska Cabrera Vargas	3	Ampla concorrência	184°	Edna Rodrigues Pessoa Antonelli	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Kassiany Lima Caceres	3	Ampla concorrência	185°	Elaine Pereira Batista	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
CANDIDATOS QUE NÃO PONTUARAM E/OU NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E FORAM DESCLASSIFICADOS				Elisangela Maria De Jesus	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Eunice Souza Carvalho	zero	Ampla concorrência		Emerson Da Silva Borges	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Patrícia De Matos Carneiro De Souza	zero	Ampla concorrência		Erica Virginia Alípio De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Monica Bejarano Coria	zero	Ampla concorrência		Erika Maria Pereira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Glauca Martins Leal De Lima	zero	Ampla concorrência		Evelin Carvalho Alves	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Elesandra De Moraes	zero	Ampla concorrência		Evelin Cristine Lopez Ribera Chavez	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Natalia Aparecida Da Rosa	zero	Ampla concorrência		Felipa Costa Gonzalez	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Gislaine Ibarra Leite De Arruda	zero	Ampla concorrência		Flavia Torricoda Cunha	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Jorcelayne Fernandes De Souza	zero	Ampla concorrência		Francélia Castello Soares	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Odenir Pereira Junior	zero	Ampla concorrência		Gleicielly Meogar Jard	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Francimary Simão Da Silva	zero	Ampla concorrência		Grazielle Ortiz Leite	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Gustavo Lopes Messias	zero	Ampla concorrência		Heider Dias Cavassa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Gabrielly Neves Da Costa	zero	Ampla concorrência		Hudson Douglas Da Cruz Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Ariane Lemos Corrêa	zero	Ampla concorrência		Ivan Barbosa Querzé Maia	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Bruna De Souza Costa	zero	Ampla concorrência		Janaína Siveira Pereira Da Cruz	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Julyane Vitória Lima De Andrade	zero	Ampla concorrência		Jaqueline Alves De Jesus	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Laurielly Monteiro Moraes	zero	Ampla concorrência		Jennifer Frida Marinho De Brito	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Adrielli De Paula Oliveira Tosube	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Jéssica Correa Barrios	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Alessandra Bispo Dos Santos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Jessica Da Silva Nascimento	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Alessandra De Souza Almeida Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Jessica Pessanha Do Nascimento	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Alessandra Flores Carvalho	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Jocelene Araújo Maia	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Alice Simões Fernandes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		José Augusto Pereira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Aline Aparecida Soares Da Costa	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Josiane Penha De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Amanda Martins Ferraz	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Julia Maria Pereira Mesquita	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Ana Andressa Corbalan Pará Chamo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Karine Lima De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Ana Walkirian Velasco Monge	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Karla Patricia Moraes Da Conceição	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Andersen Alpires Lopes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Karla Yasmin Toledo Saboia	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Andrea Silva Caldas	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Keila Ortiz Romero De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Andreia Alexandre Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Kelly Cristina Martins Lopes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Anne Caroline Barbosa Dos Santos Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Kelly Jelix Banegas Soliz	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Any Gabriela Pereira Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Kelren Rodrigues De Souza Marques	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Arielly Yara Torres Duarte	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Klaudyane Fernanda Mendes Medeiros	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Aroldo Seren Martins	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Larissa Alana Nascimento Martins	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Belquice Marcia Viana Assumpcao.	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Laura Veronica Da Silva Sant'anna	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Brenda Cássia Delgado Fernandes	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Leandro Fernandes Flores	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Camila Barbosa Cegatto	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Leila Marques De Arruda	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Carolina De Abreu Oliveira Holanda	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Leonarda Nazaria Costa Gonzalez	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Christiano Da Silva Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência		Leticia E Silva Rodrigues	Não apresentou documentação	Ampla concorrência



Luana Da Silva Carneiro	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Luciene Dos Santos Silva Coelho	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Luzia Gonçalves Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Marcela Rita Do Nascimento Aldana	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Marcia Regina Ramos	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Marcos Felipe Charupa De Arruda	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Mariane Cáceres De Almeida Rodrigues	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Nazareno Júnior Milhome Do Nascimento	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Nickolas Donavan Silva Da Cunha	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Nilva Nunes Messias Helps	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Pamela Dos Santos Benítez	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Petrona Lugo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Rafaela Denise Dutra Dias	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Rafaela Vilalva De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Raiza De Arruda Lobo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Raquel Helena De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Renivaldo De Oliveira Carvalho	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Rita De Cassia Barbosa Ferreira Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Rosana Pires De Almeida	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Rosângela Meire Aparecida De Alencar Marque	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Sabrina Aparecida Costa De Oliveira	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Salatiel Soares	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Severino Ferreira Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Sirley Da Silva Cristaldo De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Tatiane Cristina Dias	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Tereza Regina Duarte Amorim	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Thalissa Olga Cabelho Espindola	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Thamara Leite Castelo	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Thifanny Lopes Sampaio	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Valeska Pereira Da Silva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Valquiria Cassimiro Barbosa Amarilho	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Valquiria Correa Rodrigues	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Vandrielly Menacho Recalde	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Vera Lucia Batista Duarte	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Vergília Ruas Dichoff	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Veronica Marques Belmonte	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Viviane Do Nascimento Oliva	Não apresentou documentação	Ampla concorrência
Walcleber Pereira De Souza	Não apresentou documentação	Ampla concorrência

Corumbá, 04 de agosto de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	FORMAÇÃO
Alessandra Martins Feliciano	2755	Enfermeira
Luciana Castello Soares	1468	Assistente Social
Luiz Mario Amaral da Silva	6565	Enfermeiro
Marci Eliane de Melo Oliveira	7771	Assistente Social
Maria Leatrice Bechuate	4289	Enfermeira
Caroline Maciel Rodrigues	8494	Educadora física
Gleudson Fontes da Rosa	6636	Psicólogo
Vanessa Viana Delgado	8557	Odontóloga
Patricia Daga Moreira Garcia	6018	Enfermeira

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" n.º 05 de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 100, de 04 de agosto de 2022.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Carta Contrato n.º 011/2022/SISP, oriundo do Processo Administrativo n.º 12.266/2022, que tem como objeto REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO de CORUMBÁ/MS.

Art. 2.º Fica designado a servidora **ELIZABETE AMARILHA SANTANA - Matrícula 9307**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3.º Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS - Matrícula 13743**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4.º A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5.º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção da Carta Contrato n.º 011/2022/SISP.

Art. 6.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de 08 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 04 de agosto de 2022.

RICARDO CAMPOS AMETLLA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO N.º 101 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - O objeto da presente é designar o Engenheiro Civil, MAURO MIRANDA CANDIA, CREA N.º 2193/D-MS, em substituição a Engenheiro Civil NAME ANTONIO FARIA DE CARVALHO, CREA N.º 8568/D-MS para atuar como



FISCAL do Contrato Administrativo n.º 039/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 5699/2021, que tem como objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS E COMPLEMENTOS, NO EDIFÍCIO DA FUTURA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SIMONE FLORES, RUA JOSÉ B. MACIEL, ESQUINA COM A RUA LUÍS FEITOSA RODRIGUES - BAIRRO GUATÓS, NO MUNICÍPIO CORUMBÁ/MS

Art. 2º. A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 04 de agosto de 2022.

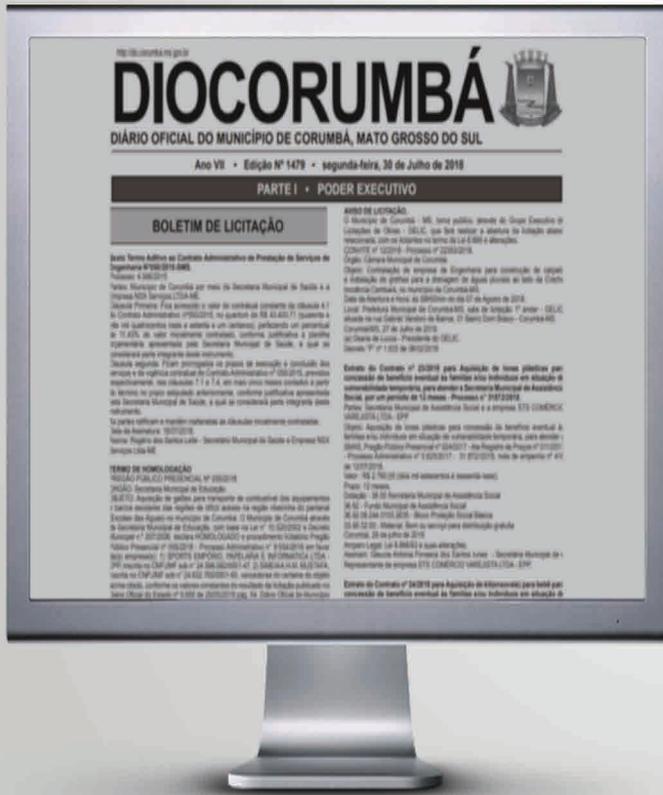
Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica

de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Dom Bosco, inscrita no CNPJ nº 03.330.461/0001-10, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal - Marcelo Aguilar Lunes, residente neste município, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e os confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, Processo Administrativo nº 20.571/2021, que tem por objetivo regularizar os núcleos urbanos informais nos locais denominados de Loteamentos Aroeira, Tarumã, Primavera, Detran, Guanabara, Jardimzinho, Jardim Aeroporto, Guanã 1, Cravo Vermelho 1, Cravo Vermelho 2, Piúva e Ipê. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Corumbá/MS, localizado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 1 - Dom Bosco, Corumbá - MS, CEP 79333-141, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, conforme art. 20 da Lei Federal 13.465/2017. Findo o prazo deste, e não havendo impugnação, será feito o registro, estando os documentos apresentados à disposição dos interessados nesta Prefeitura, durante as horas regulamentares.

Acompanhe os atos oficiais do
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





Loteamento	Metricula	Quadra	Lote	Proprietario	Endereço	DESCRIÇÃO
Guanabara	20.241	A	21	Everaldo Neves Barbosa	Rua Joaquim Muirfínio, 28 Fundos	Lote 21 da Alameda Leonardo Gomes da Silva da Quadra
	21.146	A	25	Nivaldo Oliveira Corrêa		Lote 25 da Alameda Leonardo Gomes da Silva da Quadra
	23.757	A	26	Helena Ramos do Espírito Santos	Rua Mato Grosso, 21-A	Lote 26 da Alameda Leonardo Gomes da Silva da Quadra
	30.117	A	31	Genaro Tomacioli e Ercilia Moreno Tomacioli	Alameda Leonardo Gomes da Silva, Casa 02	Lote 31 da Alameda Leonardo Gomes da Silva da Quadra
	20.497	A	32	Luiz Carlos Gonçalves da Silva		Lote 32 da Alameda Leonardo Gomes da Silva da Quadra
	24.641	A	33	Josaci Alves de Moraes		Lote 33 da Alameda Leonardo Gomes da Silva da Quadra
	28.308	A	36	Jadlene Rodrigues dos Santos	Alameda Leonardo Gomes da Silva	Lote 36 da Alameda Leonardo Gomes da Silva da Quadra
	20.908	B	8	Edina Alves de Moraes	Alameda Leonardo Gomes da Silva	Lote 8 da Alameda Leonardo Gomes da Silva da Quadra
	26.348	B	11	José de Oliveira	Alameda Leonardo Gomes da Silva	Lote 11 da Alameda Leonardo Gomes da Silva da Quadra
	22.095	B	15	Maria de Lourdes Severino	Alameda Milton Teixeira	Lote 15 da Alameda Leonardo Gomes da Silva da Quadra
Cravo Vermelho I	20.473	B	28	Sidney Ortelnado	Alameda Milton Teixeira	Lote 28 da Alameda Milton Teixeira da Quadra B
	24.756	B	34	Sandra Maria da Silva Alves	Alameda Milton Teixeira	Lote 34 da Alameda Milton Teixeira da Quadra B
	26.093	B	37	Benedito Vicente de Medeiros Neto	Alameda Milton Teixeira	Lote 37 da Alameda Milton Teixeira da Quadra B
	20.238	C	7	Liliane Marques de Paula	Rua Cuiabá, Alameda Antônio Avelino do Amaral Lote 16	Lote 7 da Alameda Milton Teixeira da Quadra C
	26.290	C	13	Dilza Gonçalves da Silva		Lote 13 da Alameda Milton Teixeira da Quadra C
	23.050	C	24	Jucileia Rosa Alves		Lote 24 da Rua República do Paraguai da Quadra C
	11.051	A	4	Edmundo Ribeiro Dias Junior e Lunalva Moreira Dias		Lote 4 da Rua Major Gama da Quadra A
	24.601	A	9	Donato Augusto Serra		Lote 9 da Rua Major Gama da Quadra A
	11.440	A	25	Tereza Martina Torres	Rua Major Gama S/N Lote 09	Lote 25 da Alameda Odil Flores da Quadra A
	11.438	A	27	Raimunda Alves da Silva	Rua XV de Novembro S/N - Bairro Cristo Redentor	Lote 27 da Alameda Odil Flores da Quadra A
Guana I	19.785	A	35	Maria Izabel Santana dos Santos	Alameda Odil Flores S/N Lote 35	Lote 35 da Alameda Odil Flores da Quadra A
	20.075	B	58	Francisca Chamorro	Alameda Odil Flores S/N Lote 58	Lote 58 da Alameda Odil Flores da Quadra B
	19.977	B	67	Maria Vicência Pereira	Alameda Odil Flores S/N Lote 67	Lote 67 da Alameda Odil Flores da Quadra B
	21.276	B	68	Anauri Franco de Moraes	Rua Alna Kardec, 999 - Bairro Aeroporto	Lote 68 da Alameda Odil Flores da Quadra B
	20.958	B	70	Laurinda Pereira da Silva	Alameda Odil Flores S/N Lote 70	Lote 70 da Alameda Odil Flores da Quadra B
	20.992	C	7	Agda Salvaterra	Rua Major Gama, 07	Lote 7 da Rua Major Gama da Quadra C
	19.958	C	8	Olga Elena Silva	Rua Major Gama	Lote 8 da Rua Major Gama da Quadra C
	27.126	D	21	Mercedes Borges	Alameda Interna S/N Lote 21	Lote 21 da Alameda Interna da Quadra D
	25.719	D	30	Alameda Interna S/N Lote 30	Alameda Interna S/N Lote 30	Lote 30 da Alameda Interna da Quadra D
	21.697	2	3	Jandira Domingues da Silva	Alameda 3, lote 3	Lote 3 da Alameda 3 da Quadra 2
Deitran	26.889	2	11	Meire Aparecida da Cruz Costa	Rua Tiradentes, 1.717 - Itapura/SP	Lote 11 da Alameda 2 da Quadra 2
	29.422	3	9	João Carlos Martins e Edir da Costa Martins	Rua 3, 94 - Bairro Popular Nova	Lote 9 da Alameda 2 da Quadra 3
	20.542	3	11	Beatris Medina Guiterrez, Mendes e Juarez Abrahão Mendes	Alameda 2, lote 11	Lote 11 da Alameda 2 da Quadra 3
	20.509	3	12	Raquel Maria da Conceição	Alameda 2, lote 11	Lote 12 da Alameda 2 da Quadra 3
	20.405	3	13	Dorami Silveira Ponciano	Alameda 2, lote 11	Lote 13 da Alameda 2 da Quadra 3
	21.362	3	23	Vanda Raquel de Jesus Vaz	Alameda 2, lote 11	Lote 23 da Alameda 2 da Quadra 3
	20.338	4	15	Mariane Vieira Goulart e Maurício Lucio Goulart	Quadra 3 lote 24 - Guanã 1	Lote 15 da Alameda 1 da Quadra 3
	20.252	4	16	Ramão Siqueira Teixeira	Quadra 3 lote 24 - Guanã 1	Lote 16 da Alameda 1 da Quadra 3
	20.775	4	19	Reinaldo da Conceição Trindade da Silva	Quadra 3 lote 24 - Guanã 1	Lote 19 da Alameda 1 da Quadra 3
	20.645	5	14	Sandra Meiry Santhiago	Quadra 3 lote 24 - Guanã 1	Lote 14 da Alameda 1 da Quadra 3
Ipê	20.756	5	15	Dulcineia Almeida de Oliveira	Rua Ciriaco de Toledo, 19	Lote 15 da Rua Ciriaco de Toledo da Quadra 4
	20.600	5	28	Antonio de Barros	Rua Edu Rocha, lote 14	Lote 28 da Rua Edu Rocha da Quadra 5
	20.254	5	29	Elgar Vismar Viana Montes	Rua Edu Rocha, lote 15	Lote 29 da Rua Edu Rocha da Quadra 5
	20.491	5	30	Oswaldino Massabi Severino e Rosa Maria de Arruda Severino	Rua Ciriaco de Toledo, Quadra 11 casa 27	Lote 30 da Rua Edu Rocha da Quadra 5
	26.488	5	38	Valdir Cardoso Gomes	Alameda Hipólito Leão da Silva, 25	Lote 38 da Alameda 06 da Quadra 5
	25.579	6	5	Edmir Braga Barbosa	Rua Edu Rocha, 05	Lote 5 da Alameda 06 da Quadra 5
	23.486	A	9	Antonio Rocha dos Santos	Rua José Fragelli, 02	Lote 9 da Alameda Sem Denominação da Quadra A
	28.936	A	14	Jorge Alexandre Duarte dos Santos e Jackeline Lemes da Silva	Alameda Deitran, 21	Lote 14 da Alameda Sem Denominação da Quadra A
	25.407	B	21	Maria de Lourdes Pereira da Silva	Rua José Fragelli, Lote 65	Lote 21 da Alameda Sem Denominação da Quadra B
	25.391	B	24	Maria Aparecida Lemes da Silva	Rua José Fragelli, Lote 65	Lote 24 da Rua Maranhão da Quadra B
Primavera	26.193	B	25	Olga de Araújo Franco	Alameda Hipólito Leão da Silva, casa 31	Lote 25 da Rua Maranhão da Quadra B
	25.922	D	65	Avelina Gonçalves Chaparro	Alameda Hipólito Leão da Silva, casa 25	Lote 65 da Alameda Heli do Couto da Quadra B
	23.706	B	17	Fabiano Barrios dos Santos	Alameda Hipólito Leão da Quadra A	Lote 17 da Alameda Heli do Couto da Quadra B
	23.158	B	9	Sarah Alexandra de Arruda Vieira	Alameda Hipólito Leão da Quadra A	Lote 9 da Alameda Heli do Couto da Quadra B
	30.254	A	23	Maximo Vilalva Ortega	Alameda Hipólito Leão da Quadra A	Lote 23 da Alameda Hipólito Leão da Quadra A
	20.330	A	26	Maria das Dores da Silva	Alameda João 21, Casa 35	Lote 26 da Alameda Hipólito Leão da Quadra A
	33.606	B	23	Arminda Severino	Alameda João 21, casa 07	Lote 23 da Alameda João 21 da Quadra B
	28.553	B	37	Gabriel Silva Pinto	Alameda João 21, casa 07	Lote 37 da Alameda João 21 da Quadra B
				Maria Assunta Candia Castelo		



24.455	C	3	Januário Divino Correia	Rua Major Gama, 152	Lote 3 da Alameda Joao 21 da Quadra C
21.625	C	15	Margarida Alves da Silva	Alameda Joao 21, Casa 12	Lote 23 da Alameda Joao 15 da Quadra C
22.373	C	32	Cleusa Covo Teixeira da Silva	Rua Ceará, Casa 07	Lote 32 da Rua Ceará da Quadra C
21.533	D	8	Ramona Alves de Jesus da Costa Leite e Felisberto da Costa Leite	Rua João Vinte e Um, 29	Lote 8 da Alameda Dea Bailar da Quadra D
20.375	E	38	Ofélia Soares Moreno	Alameda Dea Bailar, casa 05	Lote 38 da Alameda Dea Bailar da Quadra E
25.577	A	15	Cecília Táceo	Rua República da Bolívia, casa 33	Lote 15 da Rua República da Bolívia da Quadra A
27.005	C	17	Marciana Moreno		Lote 17 da Alameda Nossa Senhora da Candelária da Quadra A
29.626	C	19	Mariene Moreno e Jocinei Nogueira de Moraes	Rua Tenente Antônio João de Figueiredo, 218 - Campo Grande/MS	Lote 19 da Alameda Nossa Senhora da Candelária da Quadra A
30.933	D	5	Vera Regina de Arruda	Rua Engenheiro Amélio Carvalho Bals, 2544 - Campo Grande/MS	Lote 5 da Rua Delfino Scaffa da Quadra D
30.757	D	13	Maria Luciane Rondom	Rua Delamare, 2534	Lote 13 da Rua Delfino Scaffa da Quadra D
	Jardimzinho				
	Plúva				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Colaboração nº 008/2022 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Processo nº 31.675/2021.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - Exercício 2021 - Serviço de Proteção Social Especial, para pessoas com deficiência e sua família, com objetivo em proporcionar melhores condições de assistência e promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Vigência: 04 (quatro) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Data da assinatura: 29 de julho de 2022.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e MANOEL FERREIRA DOS SANTOS - APAE.

Termo de Colaboração nº 009/2022 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a LDCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada - Processo nº 31.672/2021.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - Exercício 2021 - Serviço de Proteção Social Especial, para pessoas idosas, com objetivo em proporcionar melhores condições de assistência e promover a melhoria da qualidade de vida, contribuindo para uma velhice saudável, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Data da assinatura: 29 de julho de 2022.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e ELAINE MARIA DIB - Asilo São José da Velhice Desamparada.

Termo de Colaboração nº 010/2022 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/MARISA PAGGE - Processo nº 31.679/2021.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - Exercício 2021 - Serviço de Proteção Social Especial de alta complexidade - serviço de acolhimento institucional para crianças de 00 a 06 anos incompletos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Data da assinatura: 29 de julho de 2022.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e LUIZA MARIA CORRÊA MARTINS - CRIPAM/MARISA PAGGE.

RESOLUÇÃO SMASC N.º 052 de 29 de Julho de 2022.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil tendo por objeto o repasse financeiro do cofinanciamento do Governo Federal - exercício 2021 - Serviço de Proteção Social Especial, nos Termos de Colaboração n. 008/2022-Processo n. 31.675/2021, n. 009/2022-Processo n. 31.672/2021 e n. 010/2022-Processo n. 31.679/2021.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de

resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- a) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- b) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- d) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração que o Município venha a participar.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Suzana da Silva Baruki Correa - matrícula n. 429 - Presidente;
- II - Gisseli Santos Durães - matrícula n. 5400 - membro;
- III - Gisele de Castro Ramalho - matrícula n. 3991 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. Fica estabelecido à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria que será celebrada com as Organizações de Sociedade Civil - OSC, tendo por objeto o repasse financeiro em comento.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 09 de julho de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Suzana da Silva Baruki Correa _____
Gisseli Santos Durães _____
Gisele de Castro Ramalho _____

RESOLUÇÃO N.º 053 de 29 de julho de 2022.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 008/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 008/2022/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 008/2022/SMASC, Processo Administrativo n. 31.675/2021, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Federal - exercício 2021 - Serviços de Proteção**



Social Especial, para pessoas com deficiência e sua família.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 29 de julho de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amrim Jard
Matrícula n. 9396

RESOLUÇÃO N.º 054 de 29 de julho de 2022.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 009/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José da Velhice Desamparada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 009/2022/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 009/2022/SMASC, Processo Administrativo n. 31.672/2021, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Federal - exercício 2021 - Serviços de Proteção Social Especial, para pessoas idosas em acolhimento asilar.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 29 de julho de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amrim Jard
Matrícula n. 9396

RESOLUÇÃO N.º 055 de 29 de julho de 2022.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 010/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Casa de Acolhimento Marisa Pagge.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 010/2022/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 010/2022/SMASC, Processo Administrativo n. 31.679/2021, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Federal - exercício 2021 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - serviço de acolhimento institucional para crianças de 00 a 06 anos incompletos.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 29 de julho de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amrim Jard
Matrícula n. 9396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº78/2018

4º Aditivo ao Contrato 78/2018
PARTES: LÚCIA GLÓRIA JARA DE SOUZA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:27/08/2022.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 27/08/2023.
ASSINAM: Beatriz Silva Assad- Secretário Municipal Saúde e Lúcia Glória Jara de Souza.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 14/2022-D /FCPH

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS ARTISTAS SELECIONADOS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO À PRODUÇÃO CULTURAL

O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, torna público a **homologação do resultado final** dos artistas voluntários selecionados para participarem do programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural

Art. 1º - A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá torna pública a **homologação do resultado final** do Edital de Chamamento Público nº 14/2022, para seleção de artistas voluntários para participarem do programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural, integrando os conjuntos de performance artística mantidos pela FCPHC, a saber: Banda Municipal Manoel Florêncio, Coral Municipal Cidade Branca, Coro Infantil Bem-te-vi e Oficina de Dança do Pantanal.

Art. 2º - Os candidatos abaixo selecionados, permanecem desde já, **convocados** para comparecerem, nos mesmos lugares das audições, no dia 05/08/2022 das 07:30 às 12:00 para assinatura do termo de adesão.

ANEXO ÚNICO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CATEGORIA 1 - MONITORES	
I.	Clarinete si bemol:
1.	Felipe Gonçalves da Silva Arruda;
2.	William Monteiro Alves.
II.	Saxofone alto:
1.	Edson Dias Duarte Filho.
III.	Metais agudos (trompete e trompa):
1.	Carmo Kleber de Arruda Dalence;
2.	Douglas Henrique Figueiredo Tavares.
IV.	Metais graves (trombone e tuba):
1.	Durval Costa Vaz;
2.	José Isaías de Souza.
V.	Teclado e piano:
1.	Ednilson de Souza Miranda
VI.	Bateria:
1.	Alan Victor Rosa da Silva Hurtado;
2.	Leandro Henrique Rodrigues da Silva.
VII.	Dança de salão: Não houve candidato inscrito.
VIII.	Balé, com especialidade em trabalho com crianças:
1.	Diana Tatiana Marcondes Garcia.
IX.	Danças Urbanas:
1.	Edilmar da Cruz Silva;
2.	Juan Fabricio Rondon Franco.



CATEGORIA 2 - EXECUTANTES	
I.	Flauta Transversal:
1.	Anny Kellen Mercado Gonçalves da Silva.
II.	Clarinete si bemol:
1.	Cauã Felipe dos Santos;
2.	Jorge Gil da Silva.
3.	José Estêvão Vital Cortez.
III.	Saxofone soprano:
1.	Neilton Montezuma Albano.
IV.	Saxofone alto:
1.	Marcelo de Carli Ferreira;
2.	Luiz Otávio da Costa Prado.
V.	Saxofone tenor:
1.	Weuller Monteiro Alves;
2.	Augusto César Teixeira de Souza.
VI.	Trompete si bemol:
1.	Gilson dos Santos Carvalho.
VII.	Trombone:
1.	Raphael Vilalva de Jesus.
VIII.	Tuba si bemol:
1.	Ramão Pereira Leite.
IX.	Guitarra elétrica:
1.	David Felipe Vilalva da Silva Cuellar.
X.	Percussão Sinfônica:
1.	João Emanuel Ferreira Oviedo.
XI.	Cantora Coralista Soprano:
1.	Cristine Conche de Pinho;
2.	Cláudia Cristina de Pinho;
3.	Heroilda Aparecida Souza Novaes;
4.	Iza Cristina Magalhães Brandão;
5.	Julia Arguello Castedo;
6.	Katiúscia Velasques Teixeira Gonçalves.
XII.	Cantora Coralista Contralto:
1.	Doralina Silva de Arruda;
2.	Greice Kelly Silva Muniz Souza;
3.	Lúcia de Araújo Philbois de Almeida;
4.	Quézia Eloise França da Silva;
5.	Rita Cássia Aureliano;
6.	Thayany Arguello Castedo.
XIII.	Cantor Coralista Tenor:
1.	Antun Sabljak;
2.	Giniel Vicente da Silva Alvarenga de Paulo;
3.	Jeanderson Marques Morrone;
4.	Otomilton de Jesus Corrêa.
XIV.	Cantor Coralista Baixo:
1.	Arlindo Diniz Filho;
2.	Edinaldo da Silva Ramos;
3.	Gilson Nunes da Silva;
4.	Jonilson Alves de Lima Gonçalves;
5.	Paulo Lúcio Pereira Fernandes;
6.	Wesley Presley Monteiro Alves.
XV.	Dançarino (a)
1.	Marcos Henrique Jeremiano Sampaio;
2.	Maria Eduarda dos Santos Raldes;
3.	Maria Eduarda Faria Reginold;
4.	Samanta Christiny Jeremiano Ferreira Sampaio;
5.	Wanessa Verônica Vargas Duarte.

CATEGORIA 3 - JOVEM TALENTO	
I.	Clarinete si bemol:
1.	Eduardo Calonga Menonza;
2.	Ewerton Guilherme Guimarães;
3.	Jean Lucas Galharte;
4.	Jonatans Hefer de Souza Ramos;
5.	Jheyannara Saldanha de Souza.
II.	Saxofone Barítono:
1.	Moysés Dávalo de Assis.
III.	Trompa:
1.	Eduardo Camilo de Sena Duarte;
2.	Samuel Silva Ferreira.
IV.	Trombone:
1.	Edvanderson Felipe Penha da Silva;
2.	Maurício Rodrigues Tavares.
V.	Bombardino:
1.	Yuri de Almeida Silva.

VI.	Contra-baixo elétrico:
1.	Bruno Arguello Castedo.
VII.	Percussão sinfônica:
1.	Guilherme Oliveira Carvalho de Aguiar;
2.	Paulo Henrique Nascimento Arruda;
3.	Sander Moreno Penha.
VIII.	Pianista acompanhador para Coral:
1.	Kennity Esdras Varanis de Abreu.
IX.	Dançarino (a):
1.	Ana Luiza Ortiz dos Santos;
2.	Samara Pereira dos Santos;
3.	Gabrielly Britz Ruy Dias dos Santos;
4.	Marcela das Neves Pessoa;
5.	Maria Eduarda Pereira Martins.

CATEGORIA 4 - JOVEM APRENDIZ TÉCNICO	
I.	Assistente de palco, com conhecimento em música:
1.	Emanuel de Lima Gonçalves Soares;
2.	Vinícius Soares Corrêa;
3.	Marco Antônio da Silva Jares.
II.	Operador de sonorização, com conhecimento em música:
1.	Rubens Adriano Malta Carstens.
III.	Assistente de mídia, com conhecimento em música:
a.	Mateus Alexandre Souza de Figueiredo.

CATEGORIA 5 - PARTICIPANTES	
I.	Coro Infantil Bem-te-vi:
1.	Ariely Silva de Souza;
2.	Dara Emanuele Gandarillas Ortiz;
3.	Debora Hadassa Gandarillas Ortiz;
4.	Eduarda Karoline Assad de Carvalho;
5.	Elisa Barbosa Ramos da Silva;
6.	Elisa Dias Duarte Sabljak;
7.	Eliseu Barbosa Ramos Ferreira;
8.	Emanuel Carlos Dias Duarte Sabljak;
9.	Emilly Evaristo da Fonseca dos Santos;
10.	Fellype Cezar de Andrade Duarte;
11.	Gustavo Adriano Gonçalves Barreto;
12.	Isadora Cristina de Arruda Rodrigues;
13.	Ismael Barbosa Ramos dos Santos;
14.	João Lucas Lontra Curvo;
15.	Julia Santana Rojas;
16.	Maria Eduarda Brandão da Silva Barros;
17.	Pietra Figueiredo Duarte Falcão;
18.	Rebeca Benites da Silva Amorim;
19.	Sebastião Soares Corrêa;
20.	Sofia Benita Silva Calonga;
21.	Vinícius da Silva Duarte.

Corumbá, MS 04 de agosto de 2022.

Joilson Silva da Cruz
Diretor Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 01 de 17 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 15, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MONICA CELI E SILVA SALUSTIANO LUCHNER**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico-Jurídico, símbolo DAG 04, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO Nº. 15 /2022/CMS

04 de Agosto de 2022.

Certifica e dá publicidade ao fato da Secretaria Municipal de Saúde, ter APRESENTADO ao Conselho Municipal de Saúde a Proposta Orçamentária para o ano 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (200ª) Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de Agosto de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que a secretaria municipal de saúde solicitou através do of. nº 679/2022 a realização de reunião extraordinária, para apresentação da Proposta Orçamentária para 2023, sendo deliberado a aprovação pelo pleno e o encaminhamento para apreciação e elaboração de parecer, a comissão de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentaria e financeira do fundo municipal de saúde.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.743, de 02 de Março de 2022.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO**ERRATA****LEI COMPLEMENTAR Nº. 301, DE 15 DE JUNHO DE 2.022.**

No Artigo 2º. - Alínea B) - onde se lê, Gerente de Patrimônio, **leia-se Assistente de Patrimônio.**

No Anexo I Tabela 4 - exclui-se o Item SÍMBOLO AL - 21, CARGO Mestre Cerimonial, QUANTIDADE 01, bem como no Anexo II na Tabela 4, tudo em consonância, com o que foi determinado no item 08 do Artigo 1º. Do Referido Diploma Legal.

Corumbá, MS., em 03 de agosto de 2.022.

Roberto Gomes Façanha
Presidente

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de
Corumbá



DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br